SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1290

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2015 – SEMED

ANAMÃ-AM; 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Anamã, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o Parecer do Chefe do Poder Executivo, datado de 05 de fevereiro de 2015, que Autoriza a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em caráter temporário e emergencial, fazer Contratação Direta para Professores Temporários, em razão do PSS/2015 publicado através do edital nº 001/2015 de 09 de janeiro de 2015, não ter sido suficiente para preencher as vagas disponíveis para o Ano Escolar em curso.

RESOLVE:

CONVOCAR para Nomeação e Posse os candidatos descritos no Anexo – I, parte integrande deste Edital, por critério de experiencia e comprometimento com a Educação, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada no Prédio da Prefeitua de Anamã, sito a rua Álvaro Maia nº 38 – centro. Nos dias 13 e 16 de fevereiro de 2015, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00hs, para tomarem conhecimento das suas respectivas lotações com vista ao inicio do Ano Escolar 2015.
Publicar também, através do Anexo - II, um cadastro reserva com todos os Professores que tenham experiência no Magistério, para quando necessário, a SEMED fazer a convocação dos mesmos para atuarem na Docência do Magistério Publico Municipal.
A convocação e o **não** comparecimento em data, horário e local estabelecido nesta Portaria, ou a falta de decisão do convocado, será imediatamente convocado outro candidato para a vaga disponível.

Cientifique-se; Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 12 de Fevereiro de 2015

JOSÉ LUIZ BATISTA DA COSTA
Secretário Municipal de educação

ANEXO I - PORTARIA Nº 020/2015/SEMED DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

LISTA DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ANA KEILA LUCAS DA SILVA
ELISÂNGELA RAULINO DA MATA
ERICK ENDREW SILVA DAS CHAGAS
EUDSON MADY MARQUES
FABRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
FRANCISCO BATISTA SERRÃO
ITAMAR VIANA VASCONCELOS
JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO BRAZ
KELLISON GUIMARÃES DA MATA
LEONARDO GONÇALVES DE SOUZA
LUAN PINHEIRO BIZERRIL
MARIA DO CARMO CUSTÓDIO
MARIA DULCIRENE BEZERRA DA SILVA
MARILÚCIA TAVARES DOS SANTOS
MARLÚCIA TAVARES DOS SANTOS
MICHELY GUIMARÃES DA MATA
NELIANE DE SOUZA BASTOS
PABLO SOARES SARAIVA
RUDEIMAR WENDER PINHEIRO BIZERRIL
SEBASTIÃO BARROS DE OLIVEIRA
TÂNIA MARIA MADY SEIXAS
VANUZA FERREIRA NUNES

ANEXO II - PORTARIA Nº 020/2015/SEMED DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

LISTA DE PROFESSORES PARA CADASTRO RESERVA

ADERLANE DA COSTA BATISTA
AILTON DA SILVA PINHEIRO
ALCIONE COSTA TAVARES
ANALICE SOUZA DO NASCIMENTO
ANDERSON FREITAS DE LIMA
ANDRÉ SANTOS DE SOUZA
ANGELA MARIA DA COSTA BATISTA
ARILDO BATISTA DE MACEDO
ARIVALDO LIMA TAION FILHO
AURICELIA DA SILVA RODRIGUES
CARLOS ROBERTO PINHEIRO VASCONCELOS
CLIVIA REGINA DE SOUZA MEIRELES
DELAÍAS PEREIRA DA SILVA
DIANA VIANA BRITO DE MELO

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DINÁ CHAGAS PINHEIRO
EDERSON SOUZA DANTAS
ELCILENE MORAES DOS SANTOS
ELIANA LOPES MEDEIROS
ELIEZIO RUBENS NUNES
ELINELZA NUNES DOS REIS
ELIUDE PERES DA ROCHA
EZIVALDA FERREIRA DEMETRO
FELIANA SANTOS LEITÃO
FRANCIELE COSMOS PINHEIRO
FRANCISCA ALCILENE COSTA TAVARES
FRANCISCA LOUREIRO DE ARAÚJO
FRANCISCO LÁZARO DA SILVA
FRANCISCO RENATO DE SOUZA BASTOS
GEANIA MACEDO DE SOUZA LIMA
GENILSON MELO MARISCAL
GENY RODRIGUES DE SOUZA
GERUZA DO NASCIMENTO BEZERRA
GESSÉ LIMA PINHEIRO
GEYSA DA SILVA MAIA
GEZIANE MELO NUNES
GEZIEL MELO NUNES
IRENE DOS SANTOS FERREIRA
IVONE GARCIA FERREIRA
JACKSON CUSTÓDIO CRUZ
JOÃO BATISTA DE LIMA
JOÃO DO CARMO CRUZ
JONAS DE FREITAS NUNES
JOSÉ EDSON MARQUES DE SOUZA
JOSÉ JERRY NUNES RÉGIS
JOSÉ LOPES DE ALENCAR
JOSÉ NEYPE GOES DOS SANTOS
JOSÉ RUBENS NUNES
JOSIEL ALVES DA LUZ
LEOMIR SANTOS DE SOUZA
LUZANIRA RUBENS NUNES
MANOEL EDER BASTOS CORDEIRO
MARIA ALICE SOARES DO NASCIMENTO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOMES
MARIA DIANIA DA COSTA BATISTA
MARIA FRANCISCA SOARES DE SOUZA
MARIA LUCILETE MOTA E MOTA
MARIZETE ALMEIDA DE SOUZA
MARLUCE MADUREIRA DE SOUZA
MIKEILA GUIMARÃES DA MATA
NATANAEL DA COSTA AVELINO
NAYRA ALINE ALMEIDA DE SOUZA
NORA FERREIRA DO NASCIMENTO
PATRICK MADY MARQUES
PEDRO DO CARMO CUSTÓDIO
RAYLEM RAMOS CUSTÓDIO
REGIANE DE FREITAS NUNES
REGIANE GOMES DA SILVA
ROSALINA PEREIRA DOS ANJOS
ROSIMAR FRANCO DE OLIVEIRA
SANDRA FLEURY DOS SANTOS
SARAH BATISTA DA SILVA
SEBASTIÃO BATISTA DA COSTA
TANIA REGINA MONTEIRO SOARES
VALCILENE FERREIRA DE MELO
VALDENEY FERREIRA DOS SANTOS
VALDOMIRO NETO DA COSTA TAVARES

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:0AA25EC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO Nº 002 2015

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a oficialização dos membros, composição, definição de local, dia e horário de reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí para o biênio de 2015/2016, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação pertinente em vigor,

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia dois de fevereiro de dois mil e quinze, com a presença dos nove vereadores, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, para o biênio de 2015/2016, nos termos em que dispõe os artigos 64 e 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na seguinte forma:

Parágrafo 1º – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF:
I – Titular Vereador: **Dirlan Gonçalves Souza** - Presidente;
II – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Relator;
III – Titular Vereador **Revelino Martinelli, Membro**; e;
IV – Suplente Vereador: **Vagner da Silva Luiz da Silva**.

Parágrafo 2º – Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:
I – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Presidente;
II – Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora –** Relator;
III – Titular Vereador: **Vagner da Silva Luiz da Silva** - Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Dirlan Gonçalves Souza**.

Parágrafo 3º – Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:
I – Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora** - Presidente;
II – Titular Vereador: **Vagner da Silva Luiz da Silva** - Relator,
III – Titular Vereador: **Revelino Martinelli** - Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Cleves Pires dos Santos**.

Parágrafo 4º – Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES:
I – Titular Vereador: **Cleves Pires dos Santos** - Presidente;
II – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Relator;
III – Titular Vereador: **João Raimundo Martins** – Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Revelino Martinelli**.

Parágrafo 5º – Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente - CAPR:
I – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Presidente;
II – Titular Vereador: **João Raimundo Martins** - Relator;
III – Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora** - Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Dirlan Gonçalves Souza**.

Parágrafo 6º – Comissão de Direitos do Consumidor – CDC:
I – Titular Vereador: **Vagner da Silva Luiz da Silva** - Presidente;
II – Titular Vereador: **João Raimundo Martins** - Relator;
III – Titular Vereador: **Cleves Pires dos Santos** – Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Juvenal Belo da Hora**.

Parágrafo 7º – Comissão da Mulher e da Família – CMF:
I – Titular Vereador: **Cleves Pires dos Santos** - Presidente;
II – Titular Vereador: **Vagner da Silva Luiz da Silva** - Relator;
III – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Membro; e,
IV – Suplente Vereador: **João Raimndo Martins**.

Art. 2º - As reuniões ordinarias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí serão semanais, realizando-se todas as terças feiras, com início nos seguintes horarios:

Parágrafo 1º – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF – 9h (nove horas).
Parágrafo 2º – Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – 10h (dez horas).
Parágrafo 3º – Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP – 11h (onze horas).
Parágrafo 4º – Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES – 18h (dezoito horas).
Parágrafo 5º – Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente – CAPR – 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).
Parágrafo 6º – Comissão de Direitos do Consumidor – CDC – 19h (dezenove horas).
Parágrafo 7º – Comissão da Mulher e da Família – CMF – 19h30 (dezenove horas e trinta minutos).

Art. 3º - As reuniões ordinarias conjunta, para apreciação de materias nos termos que dispõe o artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal, serão semanais, realizando-se todas as terças-feiras, com início as 13h (treze horas).

Art. 4º - Para fins de regulamentação do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o local de realização das reuniões ordinarias das Comissões Permanentes é o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, exceto as secretas devidamente aprovadas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B2B5DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 103/2015, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Comissão Municipal de Licitação – CML do Municipio de Apuí, para o exercício de 2015, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação – CML para o exercício de 2015, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores a seguir nomeados:
· **Arildo Dias –** Presidente;
· **Erica Cristina de Almeida Levy** – Secretária;
· **Rodrigo Welington Sant'ana** – 1º Membro;
· **Daiana Cristina Kramer** – 2º membro;
· **Anailde Ferreira da Silva** – 3º membro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal Em Exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:BEA411E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 104/2015, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designar Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Apuí e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002(Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Apuí, o Servidor **MAX PEREIRA DOS SANTOS** RG 1637263-8 SSP/AM e CPF nº 824.930.062-91.
Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora **ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY RG nº 2398301-9 SSP/AM e CPF nº 004.194.22-18,** a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, os servidores, **RODRIGO WELINGTON SANT'ANA RG n° 1504295-2 SSP/AM e CPF n° 653138102-78, DAIANA CRISTINA KRAMER RG n° 1617403-8 SSP/AM e CPF n° 758.068.272-91, ANAILDE FERREIRA DA SILVA RG n° 152596 SSP/AC e CPF n° 242.495.992-72.**

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03(três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou se substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:EC3F8962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Disciplina os procedimentos operacionais relativos aos processos de lotação e movimentação de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município

de Apuí (AM) referente ao ano letivo de 2015 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ em Exercício**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n,º 231, de 28 de Março de 2011, a qual dispõe sobre o Plano de cargo, carreira e remuneração dos servidores em educação do município de Apuí (AM).

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e criar instrumentos de gestão, que visem o efetivo controle da lotação e movimentação de pessoal das Unidades de Ensino do município de Apuí (AM);

DECRETA

Artigo 1º - Fica disciplinada a lotação de pessoal nas Unidades de Ensino e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Apuí (AM), assegurando a alocação preferencialmente, em uma única escola, bem como cumprir a composição de 2/3 da jornada semanal em atividades de interação com os educandos e 1/3 destinado a hora de trabalho pedagógico, a todos os professores que se encontram em regência de classe. (Lei n.º 11.738, de 16 de Julho de 2008).

Artigo 2º - Para efeito deste Decreto, entende-se por:
a) CARGA HORÁRIA – jornada de trabalho que o servidor deve cumprir, conforme legislação específica;
b) JORNADA – é a atividade exercida continuamente num mesmo dia com a duração fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas as condições e limites determinadas por lei.
c) HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO – 1/3 da jornada semanal do professor dentro dos parâmetros estabelecidos no projeto à apresentação e avaliação do trabalho didático, ao nivelamento, à formação continuada e à colaboração com a administração da escola, como: reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento profissional conforme Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.
d) REGIME COMPLEMENTAR – acréscimo de horas na jornada semanal do professor estatutário para preenchimento exclusivo de carga vaga em regência de classe;
e) DESIGNAÇÃO – acréscimo de horas na jornada semanal do professor estatutário para atuar exclusivamente em regência de classe, em substituição a outro professor, mediante ato legal comprobatório de seu afastamento temporário;
f) HABILITAÇÃO – área de formação na qual o servidor está apto a desenvolver suas atividades;
g) SERVIDOR – professor, pedagogo e Grupo de Apoio Específico à Educação integrantes da Carreira do Magistério Público de Apuí (AM);
h) ESCOLA EM LOCAL REMOTO – escola municipal distante das demais, de difícil acesso e/ou localizada na zona rural;
i) UNIDADE DE ENSINO – cada uma das escolas municipais de Apuí (AM);
j) PSS – Processo Seletivo Simplificado, por meio do qual é efetuada a seleção de servidores para contratação temporária.

Artigo 3º - A lotação de pessoal será efetivada mediante a oferta de vagas gerada pela demanda da rede municipal de ensino;

Artigo 4º - A movimentação de servidores entre Unidades de Ensino e Administrativas da SEMED deverá ser procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I – servidores estatutários com estabilidade;
II – servidores estatutários em estágio probatório;
III – servidores que excederam no quadro lotacional, por motivo de reordenamento das escolas;
IV – servidores que solicitaram remoção, na existência de carga vaga na (s) escolas (s) requeridas;
V – servidores convocados do concurso e com previsão de posse terão prioridade sobre as cargas vagas existentes nas escolas, em relação aos contratados por meio de PSS;
VI – servidores do PSS, com contrato em vigor;

Artigo 5º - A lotação de professor, efetivar-se-á considerando-se a habilitação no componente curricular específico para o qual o mesmo concurso ou foi convocado pelo PSS;

§ 1º - Na existência de dois ou mais professores com a mesma habilitação, concorrendo a uma vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço da rede municipal de ensino, na matrícula ativa, respeitada a ordem de prioridade;

§ 2º - Não será autorizado que professores estatutários sejam excluídos da lotação da escola, passando a condição de excedentes, caso haja carga vaga no componente referente à habilitação para a qual prestou concurso público em turno de seu interesse;

Artigo 6º - A equipe da Secretaria Municipal de Educação procederá a validação de carga horária, em conformidade com este Decreto, analisando relatórios e, se necessário, orientará o gestor par aos devidos ajustes.

Artigo 7º - As cargas vagas serão preenchidas com o encaminhamento de professores exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, na seguinte ordem de prioridade:
I – estatutários excedentes;
II – estatutários que solicitaram remoção;
III – convocados de concurso em com previsão de posse;
IV – contratados por meio de PSS que ficaram excedentes, cujo contrato esteja em vigor;
V - professor indicado como Regime Complementar;
VI – novas convocações de professores classificados no PSS;

Artigo 8º - Após o cumprimento dos itens I a IV a Secretaria Municipal de Educação indicará as cargas vagas que poderá ser atendidas por professores em regime complementar, mediante validação da carga horária das escolas municipais;

§ 1º - Após a indicação das cargas disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará Memorando a Secretaria Municipal de Administração solicitando alocação do professor em regime complementar. A Secretaria Municipal de Administração confere os dados e toma as providências necessárias para viabilizar a publicação da Portaria correspondente;

§ 2º - Poderão atuar em regime complementar somente os servidores ocupantes do cargo de professor estatutário, ativos e não-readaptados de função. Os mesmo podem possuir, além do cargo estatutário, um contrato de professor de PSS;

§ 3º - A soma da jornada de trabalho semanal, contando com o regime complementar, não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) horas semanais;

§ 4º - Os professores alocados em regência de classe poderão atuar com até 05 (cinco) aulas em regime complementar, no mesmo turno de trabalho;

§ 5º - Os professores alocados em atividades extraclasse, somente poderão atuar em regime complementar em outro(s) turno (s);

§ 6º - Para preenchimento de cargas vagas de I Ciclo, por meio do regime complementar, terão prioridade os professores que estiverem cursando o PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa).

Artigo 9º - A designação em substituição somente será atribuída aos professores estatutários, nos casos de afastamento temporário do professor titular, devido a licenças médicas, maternidade e especial; Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo; Readaptação de Função e outros afastamentos, desde que amparados por ato legal;

Parágrafo Único – O gestor (a) da escola municipal solicitará a designação do professor que atenda os critérios para atuar em substituição, através de Memorando protocolizado, anexando documentação comprobatória do afastamento do titular, A Secretaria Municipal de Educação conferirá os dados e tomará as providências necessárias para viabilizar a publicação da portaria competente.

Artigo 10 – O gestor (a) somente poderá autorizar o início das atividades de qualquer servidor, na escola onde atua, com a prévia análise da Secretaria Municipal de Educação, e Portaria autorizativa do Executivo Municipal, sob pena de incorrer em responsabilidade administrativo, civil e criminal.

Artigo 11 - Os casos não tratados por este Decreto deverão ser levados à Consideração da Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 12 – Os gestores deverão dar ciência desta Instrução Normativa a todos os servidores lotados em sua escola;

Artigo 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C7E4DC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Cria a Unidade de Laboratório de Prótese Dentária no município de Apuí (AM) e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ em Exercício**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.759, de 12 de Dezembro de 2014 do Ministério da Saúde,
DECRETA

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do município de Apuí (AM) uma Unidade de Laboratório de Próteses Dentária, oriundo do Convênio com o Governo Federal, conforme Portaria n.º 2.759, de 12 de Dezembro de 2014 do Ministério da Saúde;
Artigo 2º - A Unidade de Laboratório de Próteses Dentária, funcionará a Rua Santo Angelo, s/n.º, bairro centro, neste município;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7FA6CC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 029/2015

OBJETO: **Locação de um Imóvel para Instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizado na Av. 13 De Novembro, nº 859 – Centro, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. **Carla Vitória Pelizzeri**, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 11 (onze) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre os dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 0208 – Projeto/Atividade n°. 02.08.01.08.244.0011 – 2.052– Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 358 – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C9677E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2015 - OBJETO: LOCACAO DE UM IMÓVEL PARA INSTALACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av. 13 De Novembro, nº 859 – Centro, Apuí/AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com Art.24, X da Lei n°8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Art.26 parágrafo único. Inciso II e III da Lei n°8666/93, justifica-se a escolha do Gabinete do Prefeito, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da **Sra. CARLA VITÓRIA PELIZZERI,** portadora da Cédula de Identidade nº 2028732-1, inscrita no CPF nº 967.883.132-53, no valor total de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 11 de Fevereiro de 2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:83DF8057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No aviso do Termo de Ratificação publicado no dia 12 de Fevereiro de 2015, Ano VI nº. 1289, pag. 5 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
Onde se Ler:
· PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2015
· DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

Leia – se:
· PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2015
· DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

Apuí-AM, 12 de Fevereiro de 2015.

MAX PERERIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:02789808

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, cujo objeto é Eventual Aquisição de Pneus, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos lotes: De I ao XX, CORDEIRO E BRITO LTDA, VALOR TOTAL R$ - 552.009,50 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Boca do Acre - AM, 10 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6ED5F82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015 CPL
PROCESSO N° 001/2015
OBJETO: Eventual Aquisição de Pneus, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DO LOTE: Lote I R$ 23.000,00, Lote II R$ 23.000,00, Lote III R$ 26.562,00, Lote IV R$ 26.619,00, Lote V R$ 16.042,50, Lote VI R$ 15.827,00, Lote VII R$ 12.227,00, Lote VIII R$ 12.227,00, Lote IX R$ 12.227,00, Lote X R$ 19.427,00, Lote XI R$ 228.324,00, Lote XII R$ 38.054,00, Lote R$ XIII R$ 55.995,00, Lote XIV R$ 15.795,00, Lote XV R$ 7.083,00, Lote XVI R$ 5.180,00, Lote XVII R$ 3.180,00, Lote XVIII R$ 3.180,00, Lote XIX R$ 3.580,00 e Lote XX R$ 4.480,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 552.009,50 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 20145.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: ADRIANO ARAÚJO CORDEIRO, pela contratada.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015 CPL.
EMPRESA: CORDEIRO E BRITO LTDA.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0FB85EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de Material de Consumo (GENEROS ALIMENTICIOS), conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 11/03/2015 as 08:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 26/02/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4C1BF596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 10/03/2015 as 16:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 26/02/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:9488E3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos a Prefeitura Municipal de Boca do Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 02/03/2015 as 10:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 19/02/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8B58958D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de serviço de engenharia de telecomunicação para disponibilização de link de comunicação de dados dedicado via rádio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 11/03/2015 as 15:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 27/02/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5D87E72F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 12/03/2015 as 08:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 02/03/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:74C76E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Softwares de Contabilidade, para atender as ações da Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Boca do Acre/AM, de acordo com o Termo de Referência em anexo I.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 12/03/2015 as 16:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 02/03/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4AC2BC46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de Material de consumo (limpeza), para atender o Município de Boca do Acre/AM, de acordo com o Termo de Referência em anexo I.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 13/03/2015 as 08:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 02/03/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E7DDEBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de Lanche, destinados a atender as necessidades, da Prefeitura de Boca do acre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 13/03/2015 as 11:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 03/03/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:317E6A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de Agua Mineral, destinados a atender as necessidades, da Prefeitura de Boca do acre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 13/03/2015 as 16:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 03/03/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:72DA1167

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL de CAAPIRANGA-AM no uso de suas atribuições legais, e. Considerando a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, no procedimento de licitação referente ao SRP nº.006/2015-CPL Pregão presencial 006/2015 Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade; RESOLVE: I–HOMOLOGAR o resultado da licitação do SRP nº. 006/2015 Pregão Presencial nº006/2015. Sistema de Registro de para Eventual Aquisação de merenda escolar para atender a rede de ensino municipal de caapiranga por um período de 12 (doze) meses por FELIPE QUEIROZ DA ROCHA-ME CNPJ: 17.322.167/0001-71 com o valor global de R$ 395.872,50 (Trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Caapiranga, 06 de fevereiro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS
Ata de registro de preço nº 006/2015. Pregão Presencial nº006/2015. Sistema de Registro de para Eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da rede de ensino municipal de caapiranga Assinatura da ata: 06/02/2015. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor adjucatório:, FELIPE QUEIROZ DA ROCHA-ME CNPJ: 17.322.167/0001-71 com o valor global de R$ 395.872,50 (Trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta no gabinete do prefeito. Órgão gerenciador. Comissão permanente de Licitação

Caapiranga, 06 de fevereiro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:37CB6601

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL de CAAPIRANGA-AM no uso de suas atribuições legais, e. Considerando a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, no procedimento de licitação referente ao SRP nº.007/2015-CPL Pregão presencial 007/2015 Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade; RESOLVE: I–HOMOLOGAR o resultado da licitação do SRP nº. 007/2015 Pregão Presencial nº007/2015. Sistema de Registro de para Eventual serviço de transporte escolar para atender a rede de ensino das escolas municipais e estaduais de caapiranga por um período de 12 (doze) meses por FD DE LIMA OBRAS DE ALVENARIA-ME CNPJ: 17.397.774/0001-09 com o valor global de R$ 1.495,000 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Caapiranga, 06 de fevereiro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS
Ata de registro de preço nº 007/2015. Pregão Presencial nº007/2015. Sistema de Registro de para Eventual serviço de transporte escolar para atender a rede de ensino das escolas municipais e estaduais de caapiranga Assinatura da ata: 06/02/2015. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor adjucatório:, **FD DE LIMA OBRAS DE ALVENARIA-ME CNPJ: 17.397.774/0001-09** com o valor global de R$ 1.495.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco reais).
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta no gabinete do prefeito. Órgão gerenciador. Comissão permanente de Licitação

Caapiranga, 06 de fevereiro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:C754F5E7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL de CAAPIRANGA-AM no uso de suas atribuições legais, e. Considerando a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, no procedimento de licitação referente ao SRP nº.008/2015-CPL Pregão presencial 008/2015 Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade; RESOLVE: I–HOMOLOGAR o resultado da licitação do SRP nº. 008/2015 Pregão Presencial nº008/2015. Sistema de Registro de para Eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de caapiranga por um período de 12 (doze) meses por ELIZANDRA FRANCO REIS –ME 012028033296 CNPJ: 17.412.781/0001-24 com o valor global de R$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais).

Caapiranga, 06 de fevereiro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS
Ata de registro de preço nº 008/2015. Pregão Presencial nº008/2015. Sistema de Registro de para Eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de caapiranga. Assinatura da ata: 06/02/2015. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor adjucatório:, **ELIZANDRA FRANCO REIS –ME 012028033296 CNPJ: 17.412.781/0001-24** com o valor global de R$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais).
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta no gabinete do prefeito. Órgão gerenciador. Comissão permanente de Licitação

Caapiranga, 06 de fevereiro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:046646B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2014.
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 005/2014.
Data: 26/11/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reparos, Manutenção e Pintura das Escolas Estaduais: Osvaldo Nascimento, Sérgio Rufino de Oliveira, Saturnino Marães, Carauari, São José, Alfredo Marques, Nazaré Varela, Belarmino Gomes e Professora Nair Alves, localizadas no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/12/2014 a 20/02/2015.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 005/2014.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 27/11/2014, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E6BACC63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2014.
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 005/2014.
Data: 22/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reparos, Manutenção e Pintura das Escolas Estaduais: Osvaldo Nascimento, Sérgio Rufino de Oliveira, Saturnino Marães, Carauari, São José, Alfredo Marques, Nazaré Varela, Belarmino Gomes e Professora Nair Alves, localizadas no Município de Carauari".
Valor Global: R$ 223.141,95 (Duzentos e vinte e três mil cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.011; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte: 54-SEDUC/ESTADO.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 005/2014.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 23/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:090348A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2014.
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 007/2014.
Data: 26/11/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma e Construção de Refeitório na Escola Estadual Alfredo Marques, localizada no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/12/2014 a 22/03/2015.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 007/2014.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 27/11/2014, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2CA96EA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2014.
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 007/2014.
Data: 22/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma e Construção de Refeitório na Escola Estadual Alfredo Marques, localizada no Município de Carauari".
Valor Global: R$ 605.165,23 (Seiscentos e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Unidade Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.1.011 e 0205.01.12.361.0062.1.002; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte: 54-SEDUC/ESTADO.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 007/2014.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 23/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:51C35815

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2014.
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 008/2014.
Data: 01/12/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma da Escola Estadual Carauari e Construção de Quadra Poliesportiva e Banheiro, localizada no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/12/2014 a 29/03/2015.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 008/2014.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 02/12/2014, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7BC26D69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2014.
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 009/2014.
Data: 01/12/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma da Escola Estadual Belarmino Gomes, localizada no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/12/2014 a 29/03/2015.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 009/2014.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 02/12/2014, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:31470AB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2014.
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 009/2014.
Data: 22/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma da Escola Estadual Belarmino Gomes, localizada no Município de Carauari".
Valor Global: R$ 219.191,42 (Duzentos e dezenove mil cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.011; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte: 54-SEDUC/ESTADO.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 009/2014.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 02/12/2014, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:F123468C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO - PR Nº 011/2015/SRP AO PR014/2015/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da CML torna público que fará realizar licitação de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Editais.

PR Nº 011/2015-SRP - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos matriculados na Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino do município de Careiro/AM. Data: 03/03/2015. Horário: 07:30 h.
PR Nº 012/2015-SRP - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria farmacêutica com sistema próprio informatizado de gestão de estoque com leitura de código de barra sem auxílio de internet e acompanhamento profissional. Data: 03/03/2015. Horário: 15:30 h.
PR Nº 013/2015-SRP - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de canais, bueiros, limpeza de cemitérios, na zona rural distrital e sede do município, conforme edital. Data: 04/03/2015. Horário: 08:30 h.
PR Nº 014/2015-SRP - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de acesso a Internet Banda Larga, conforme edital. Data: 04/03/2015. Horário: 15:30 h.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da comissão, sito no prédio da Prefeitura, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 11 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. nº 005 de 06/01/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:B1D2AA5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
NOMEAR, O SENHOR JOSÉ VERISMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **ILISEU MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, o senhor **JOSÉ VERISMAR DOS SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a contar de 12 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de fevereiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A8FA21C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
NOMEAR, O SENHOR MIQUEAS MORIZ DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **ILISEU MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, o senhor **MIQUEAS MORIZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Secretario Municipal da Casa Civil, a contar de 12 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de fevereiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:136D3EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
EXONERAR, O SENHOR JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA

DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA** do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a contar de 12 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de fevereiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1E37205F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
EXONERAR, O SENHOR JOSÉ FREIRE DE SOUZA LOBO

DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **JOSÉ FREIRE DE SOUZA LOBO** do cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, a contar de 12 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de fevereiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8CBFF52B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.
EXONERAR, O SENHOR ANTONIO BENIGNO PINTO

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **ANTONIO BENIGNO PINTO** do cargo de Secretário Municipal da Representação de Coari em Manaus, a contar de 12 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de fevereiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:21640749

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 007.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 007/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 007/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 007/2015 – CPL/PMC** – Processo nº. 008/2015, visando o Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, pelo menor preço por item (108 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **R M OLIVEIRA DE SOUSA - ME – CNPJ Nº 07.932.543/0001-96.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário(R$)
01	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	2,10
03	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	12,00
04	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	16,80
05	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,00
06	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	2,55
07	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	6,40
09	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	2,95
11	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	19,50
12	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	8,90
14	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	19,00
15	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	5,40
18	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,50
19	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	2,85
20	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,00
21	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,00
24	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	1,85
25	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	18,90
27	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	4,95
29	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,75
31	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	5,00
32	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	7,00
34	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	2,40
40	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	7,30
45	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	22,00
49	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	9,90
52	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	8,90
54	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	14,70
56	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	5,50
58	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,50
59	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,95
63	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,45
64	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,45
65	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,45
66	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,45
67	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,45
71	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	6,50
72	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	4,20
73	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	108,00
74	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	3,50
75	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	8,00
76	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	8,00
83	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	7,70
84	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	24,50
88	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	5,80
92	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	4,15

93	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	4,15
94	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	1,95
95	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	5,00
96	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	1,95
97	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	1,95
98	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	5,00
99	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	1,95
100	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	5,00
101	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	1,95
102	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	5,00
103	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	1,95
104	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	5,00
105	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	1,95
106	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	5,00
107	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	12,00
108	R. M. OLIVEIRA DE SOUSA - ME	2,40

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME. – CNPJ Nº 08.597.484/0001-00**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário(R$)
02	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	2,55
08	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	4,20
10	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	4,25
13	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	19,00
16	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,30
17	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,30
22	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,90
23	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,90
26	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,20
28	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	3,50
30	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	2,10
33	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	9,75
35	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	3,20
36	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	4,30
37	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	5,50
38	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,70
39	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	4,00
41	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	3,30
42	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	3,80
43	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	3,90
44	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	4,90
46	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	13,90
47	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	9,00
48	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	6,00
50	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	3,40
51	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	2,10
53	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	3,80
55	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	6,10
57	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	2,20
60	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	2,50
61	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,20
62	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,70
68	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	2,10
69	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,80
70	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	4,40
77	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,10
78	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,10
79	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,10
80	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,10
81	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,10
82	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	3,75
85	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	23,00
86	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	23,00
87	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	4,20
89	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,00
90	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	7,50
91	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	2,50

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 12 de fevereiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercicio

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0E300C82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **22** (vinte e dois) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **27 a 29/10/2014** e de **12 a 30/11/2014**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 6.160,00** (seis mil cento e sessenta reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A0656DEF

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2014, 30 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de novembro/2014**,** adicional de Produtividade sobre o vencimento base, dos servidores abaixo, conforme descritos na tabela.

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL
01	Levi Cláudio da Silva	MB – IC	Infraestrutura	100%
02	Maria de Fátima Alves Ferreira	AS – IB	Saúde	100%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:68D61536

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0368/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 003/14 de 20/06/2014

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0360/2014 de 24 de outubro de 2014, por mais 19 (dezenove) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de 12 a 30/11/2014, por motivo de viagem administrativa para a cidade de Manaus-AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6CE1097A

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando dasatribuições que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que estabelece o Conselho Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o Oficio nº 039/2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Envira - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JOEL PINHEIRO JUNIOR, para exercer a função de Secretário Executivo na administração do Conselho Municipal de Saúde.**
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2014**, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BCD429C8

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2014, DE 12 DE NOVENBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **MARIA JOSÉ GOMES CAVALCANTE**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, Secretária de Assistência Social, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **17 a 21/11/2014**, com a finalidade de participar de um curso de capacitação para profissionais no atendimento a Mulher.
Art. 2º - CONCEDER a servidora em tela o pagamento de **05 (cinco**) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora, **PATRÍCIA PINHEIRO DE CASTRO**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, Secretária de Assistência Social, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **17 a 21/11/2014**, com a finalidade de participar de um curso de capacitação para profissionais no atendimento a Mulher.
Art. 4º - CONCEDER a servidora em tela o pagamento de **05 (cinco**) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6D8583EE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **LINDIANE MENDES DE SOUZA**, Secretaria Municipal de Assistência Social, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **21 a 28/11/2014**, com a finalidade de participar da reunião de Apoio Técnico aos Municípios para Provimentos dos Benefícios Socioassistenciais e Gastos dos Recursos do Cofiancimento Estadual.
Art. 2º - CONCEDER a servidora em tela, o pagamento de **08** (oito) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FRENANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B1DF45AA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0373/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0367/2014 de 07.11.2014, da servidora **EDIANEZ RODRIGUES PINHEIRO**, do Quadro deste poder Executivo Municipal, em viagem a capital Manaus/AM, por mais 06 (seis) dias, a contar de **15/11 a 21/11/2014**, perfazendo assim o total de 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais),** com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 14/11/2014**, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:63037274

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0374/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0366/2014 de 04.11.2014, do servidor **JEAN WILLIAM GURGEL MENEZES**, Secretário Municipal de Finanças, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **21 a 27/11/2014**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **07 (**sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4A59087C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRTÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ERIANA DE FRANÇA TORQUATO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, com a finalidade de participar das aulas presenciais do Curso Virtual de Arte e Cultura, no período de **24/11 a 29/11/2014**.
Art. 2º CONCEDER a servidora em tela, **06 (sete)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D65A4AB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 06 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA TAMILE AGUIAR PINHEIRO**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo IX – símbolo CC-11 de caráter em comissionado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, e atuará como representante da Prefeitura de Humaitá, junto ao Instituto de identificação de Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E814BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **BARTOLOMEU VITORIANO DE OLIVEIRA**, no cargo público de Chefe Administrativo VII – Símbolo CC-09, de caráter em Comissão.

Parágrafo Único – O nomeado de que trata o art. 1º, será remunerado com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD.

Art. 2º - o Sr. BARTOLOMEU VITORIANO DE OLIVEIRA, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e responderá pela Gerência de Endemias.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ABAE5E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE RAIMUNDO DA SILVA**, no cargo público de Chefe Administrativo VII – Símbolo CC-09, de caráter em Comissão.

Parágrafo Único – O nomeado de que trata o art. 1º, será remunerado com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD.

Art. 2º - o Sr. JOSE RAIMUNDO DA SILVA, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e responderá pela Sub gerência de Endemias.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA27E8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO KLIMASEWSKI DE SOUZA**, no cargo público de Chefe Administrativo V – Símbolo CC-07, de caráter em Comissão.

Parágrafo Único – O nomeado de que trata o art. 1º, será remunerado com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD.

Art. 2º - o Sr. JOÃO KLIMASEWSKI DE SOUZA, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e responderá pelo Setor de Transportes.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2E1958B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 04 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOAQUIM COSTA DA SILVA**, para o Cargo Público de Gerente Administrativo V, Símbolo CC-30, de caráter em comissão.

Parágrafo Único – O nomeado de que trata o art. 1º, será remunerado com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e responderá pela Gerência do Programa da Malária.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:489485AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADMINISTRATIVOS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o Edital n° 003/2013 - SEMED para Contratação Temporária de Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino, ano letivo de 2013.

CONSIDERANDO o que preceitua o teor do Decreto nº 042/2013 do dia 19 de fevereiro de 2013 que homologou o Processo Seletivo em tela.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR os servidores administrativos classificados no Processo Seletivo, objeto do Edital nº 003/2013 – SEMED.

Art. 2° - As contratações de que trata o Caput do Art. 1º, são de conformidade com a planilha abaixo:

VIGIA – URBANO	
NOME	Período de Contrato
JARDESON PEREIRA DE ALMEIDA	02.01.2015 a 30.06.2015
CLEBSON FERNANDO GARCIA ROSAS	02.01.2015 a 30.06.2015
RONEO RUY LEMOS COELHO	02.01.2015 a 30.06.2015
RIZOMAR GOUVEIA DOS SANTOS	02.01.2015 a 30.06.2015
ITAIGUARA FERREIRA LOBATO MUNDURUKÚ	02.01.2015 a 30.06.2015
ALFREDO DE SOUZA TEODÓSIO	02.01.2015 a 30.06.2015
JOSÉ JUNIOR GOMES DE ALMEIDA	02.01.2015 a 30.06.2015
JUCIRLEY BARROSO FORMIGA	02.01.2015 a 30.06.2015
ANDERSON DA SILVA CHAVES	02.01.2015 a 30.06.2015
JOSIMAR ALVES DA COSTA	02.01.2015 a 30.06.2015
ODIRLEI MELO PERES	02.01.2015 a 30.06.2015

Parágrafo Único – Deverá ser tomado por base o inicio e termo das contratações, o que consta da ultima coluna das palhinhas demonstradas no presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A9509EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 05 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **NICOLAU MAIA GUERREIRO**, para o cargo público de Gerente Administrativo Nível V, símbolo CC-30, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:063B92C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CARLOS ALBERTO UMBELINO**, operador de máquinas, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula 2327, Gratificação de Função Nível XIII, Símbolo CH–13.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O senhor CARLOS ALBERTO UMBELINO, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83BEA3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 04 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA VANDERLEIA PEIXOTO ROSAS,** para o Cargo Público de **Coordenador Pedagógico IV**, **Símbolo CC-10,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico**.**

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A454A809

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4233/2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 010/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 11 de Fevereiro de 2015, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **SANA AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 14.394.901/0001-10, pelo valor de R$ 22.611,00 (Vinte e dois Mil Seiscentos e onze Reais),** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 11 de Fevereiro de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:56022170

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 011/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 11 de Fevereiro de 2015, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **R. M. NAVECA – EPP- EPP, CNPJ: 05.613.884/0001-73, pelo valor de R$ 156.368,00 (Cento e cinqüenta seis mil, trezentos e sessenta e oito reais), RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI- EPP, CNPJ: 18.964.366/0001-46, pelo valor de R$ 160.138,30 (Cento e sessenta mil, Cento e trinta oito reais e trinta centavos), com o valor total de R$ 316.506,30 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos),** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 11 de Fevereiro de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C7D05DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 7 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA NÍVEL II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no Plano Nacional de Educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 0636/2014-SEMED, de 07 de agosto de 2014 c/c Parecer Jurídico nº. 679/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA,** Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização no Ensino da Matemática, à Professora Nível II, **LEILA FREITAS DA SILVA,** do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.
Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê da servidora e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC3C9962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 7 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA NÍVEL II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no Plano Nacional de Educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 0535/2014-SEMED, de 09 de julho de 2014 c/c Parecer Jurídico nº. 680/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA,** Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização no Ensino da Matemática, à Professora Nível II, **ENEIDA REIS DA SILVA,** do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.
Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê da servidora e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3B41A94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 7 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA NÍVEL II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no Plano Nacional de Educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 0533/2014-SEMED, de 09 de julho de 2014 c/c Parecer Jurídico nº. 681/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA,** Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização no Ensino da Matemática, à Professora Nível II, **MARIA CÉLIA BRASILEIRO UMBELINO,** do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.
Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê da servidora e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FFCACCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,
Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS,** para o Cargo Público de **Chefe Administrativo - VI, Símbolo CC-08,** de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura** e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D55B709D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 12 de fevereiro de 2015

INSERE NOVOS MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMAS, Edital nº 001/2015.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E
Art. 1º - INSERIR na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-SEMAS, Edital 001/2015, os seguintes membros:

LEONIR LEMOS DE ALMEIDA
MARIA SUELY MOTA DA ROCHA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB304E27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de fevereiro de 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO que no dia 17 de fevereiro de 2015 será observado feriado nacional de Carnaval.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA OBSERVADO PONTO FACULTATIVO, no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira) e no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) até as 12:00h., nos Órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Humaitá – AM.

Art. 2º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF657292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de pedido de gratificação formulado pelo servidor EPAMINONDAS DE OLIVEIRA BARBA.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Mídias na Educação, ao Professor Nível II, EPAMINONDAS DE OLIVEIRA BARBA, Matrícula nº 9650, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se às disposições em contrário.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC43E72F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2686/2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2686/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 064/2014

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 04 de Fevereiro de 2015, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **R. M. NAVECA – EPP- EPP, CNPJ: 05.613.884/0001-73, pelo valor de R$ 574.594,20 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA, CNPJ: 84.521.053/0001-48, pelo valor de R$ 895.426,20 (Oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME, CNPJ: 07.073.210/0001-59 R$ 700.794,72 (Setecentos mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), com o valor total de R$ 2.170.815,12 (Dois milhões cento e setenta mil oitocentos e quinze reais e doze centavos),** Por ter sido classificada no aludido certame.
Humaitá-AM, 04 de Fevereiro de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:89919F5C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 009/2015

E X T R A T O

Processo Administrativo nº 1974/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 009/2015, celebrado em 06 de fevereiro de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** – CNPJ nº 02.226.499/0001-85.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios** para atender através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração às necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 207.238,30 (Duzentos e sete mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 068/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 006/2015 - SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:523BD210

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 010/2015

E X T R A T O

Processo Administrativo nº 1974/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 010/2015, celebrado em 06 de fevereiro de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **JOSINEI SANTANA DA SILVA** – CNPJ nº 18.432.570/0001-16.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios** para atender através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração às necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 224.921,65 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 068/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 006/2015 - SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D19E4DE1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 011/2015

E X T R A T O

Processo Administrativo nº 1974/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 011/2015, celebrado em 06 de fevereiro de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **NALDOMIRO F. MACIEL** – CNPJ nº 05.610.606/0001-62.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios** para atender através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração às necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 986.080,65 (Novecentos e oitenta e seis mil e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 068/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 006/2015 - SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09D734E7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 012/2015

E X T R A T O

Processo Administrativo nº 1974/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 012/2015, celebrado em 06 de fevereiro de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **L. C. NEVES NETA** – CNPJ nº 08.454.418/0001-80.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios** para atender através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração às necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 85.451,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 068/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 006/2015 - SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:564E1C6F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 013/2015

E X T R A T O
Processo Administrativo nº 1974/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 013/2015, celebrado em 06 de fevereiro de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **J. OLIVEIRA SÁ** – CNPJ nº 05.073.494/0001-58.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios** para atender através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração às necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 1.231.005,65 (Um milhão duzentos e trinta e um mil e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 068/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 006/2015 - SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5EEBB251

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: convite nº. 002/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 30 de janeiro de 2015, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **R. C. T. AMPUERO JUNIOR, CNPJ: 11.623.096/0001-63, pelo valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 30 de janeiro de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:55C9D720

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 158/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **158/2015**, referente ao CONVITE**: 002/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAMAITA,** conforme consta na ATA, datada em 30 de Janeiro de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **R C T AMPUERO JUNIOR CNPJ: 11.623.0960001-63, pelo valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 06 de Fevereiro de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:589CFD91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE:	**Carta Contrato nº 005/2015, celebrado em 30 de janeiro de 2015.**
PARTES:	**Câmara Municipal de Ipixuna e a Senhora Bernadete dos Reis Monteiro.**
OBJETO:	**Locação de Transporte Fluvial Expresso.**
PRAZO DE EXECUÇAO:	**11 meses**
VALOR GLOBAL:	**R$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais).**
FUNDAMENTO:	**0101.01-01.001.0001.2.001-Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa: 33.90.36.10 – Serviços de Terceiro Pessoa Física, Fonte: R.P. Carta Convite de nº. 003/2015**

IPIXUNA/AM, 30 de janeiro de 2015.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de
avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal.

Em, 30 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Administrativo

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:04EDB307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO CC 003.15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 003/2015-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 003/2015- CGL/PMI – Objeto **SERVIÇOS POSTOMOS FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDADÃO COM ENFRENTAMENTO DE CONTIGENCIAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa**:** A. G. F DA SILVA SERVIÇOS – ME. **CNPJ**:20.584.494/0001-05
ENDEREÇO: RUA MARCOS ROTTA, Nº44 MORADA DO SOL - IRANDUBA/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).**
DETERMINA ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde tome as providencias necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba,10 de fevereiro de 2015

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:B6286738

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
CONTRATO CC 003.15

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO 011/2015 - Oriundo da CARTA CONVITE: 003/2015, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Contratado: A. G. F DA SILVA SERVIÇOS – ME.
CNPJ: 20.584.494/0001-05
Objeto: SERVIÇOS POSTOMOS FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDADÃO COM ENFRENTAMENTO DE CONTIGENCIAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

Valor global do Contrato: R$79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
Data assinatura do contrato: 10 de fevereiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:4A42CFED

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e constituídas por lei, Resolve TORNAR PUBLICO o Procedimento Licitatório relativo a Chamada Pública nº 001/2015 – CPL/PMI, cujo Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do tipo menor preço por item. Horário as 10h00min. Data: 25 de fevereiro 2015, na sala da CPL. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário de Expediente, das 08 as 11horas, de segunda a sexta-feira, do dia 13 /02/2015 até o dia 24/02/2015. Para aquisição do edital, os interessados deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação, 12 de fevereiro de 2015.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:BEE4F55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2015 – GAB/PMI.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE
I – EXONERAR, NÁDIA MEDEIROS ARAÚJO, no cargo de ARTICULADORA POLÍTICA.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 02 de fevereiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1DB90BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE ARTICULADOR POLÍTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE
I – NOMEAR, DIRCEU VASCONCELOS DOS SANTOS, para o cargo de **ARTICULADOR POLÍTICO**.
II– Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 02 de fevereiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BAEE39F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉNICO NÍVEL I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE
I – NOMEAR, NÁDIA MEDEIROS DE ARAÚJO, para o cargo de **ASSESSOR TÉNICO NÍVEL I**.
II– Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 02 de fevereiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EAD8B136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA servidor que especifica para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Iranduba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Cargo de Secretário Municipal de Educação do Município, é provido por pessoa, nos termos da lei, figurando-se como agente político nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração e;

CONSIDERANDO a plena observância à Súmula Vinculante nº 13, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal e publicada no Diário Oficial da Justiça em 29 de agosto de 2008.

RESOLVE

I - **NOMEAR** o Senhor **ALAN KARDEX PINHEIRO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação do Município, com vencimentos e vantagens a que o referido servidor fará jus, nos termos da legislação vigente.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:77556C5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2015-SCC/PMI.

DECLARA ponto facultativo, no dia 16.02.15, segunda-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o transcurso do carnaval do Município Iranduba, no dia 16 de fevereiro do decorrente ano.

D E C R E T A

Art. 1º Declarar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16.02.15, segunda-feira, em função do carnaval do Município de Iranduba, excetuando os servidores de plantão nos órgãos da municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 12 de fevereiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:628E9884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME,** NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.980/0001-75 com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, ITACOATIARA/AM, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vice Prefeito Sr. **JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES,** e **VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.533.151/0001-05, sediada na Cidade de Recife/PE, sito a Rua Professor Othon Paraíso, nº 266, Bairro: Torreão, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **FREDERICO DE ALCÂNTARA E SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 018.613.854-71, têm entre si, justas e acordadas, as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o Processo Licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015 - CGL, realizado e julgado em 19 de janeiro de 2015 e homologado pelo Sr. Vice Prefeito em 05/02/2015. Através do presente instrumento, as partes supra referidas, ajustam um **CONTRATO DE SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e legislação complementar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - A contratação de serviços técnicos, tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), bem como junto ao Instituto Próprio de Previdência, criação de novas formas de financiamento para o Regime Próprio de Previdência, Auditoria nos repasses realizados pelo Estado de Amazonas a título de ICMS, Auditoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS, Auditoria nas retenções de tributos e Auditoria nos pagamentos realizados a CELPE, em conformidade com o Projeto Básico, constante do **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1 - A prestação dos serviços contratados compreende:

ITEM 01 - Auditoria e consultoria de natureza referentes aos repasses efetuados pelo Município de Itacoatiara ao Instituto Próprio de Previdência, com o objetivo de auferir possíveis falhas nos repasses, nos cálculos de parcelamentos de dívidas (correção monetária, juros moratórios, selic, tjlp, etc, bem como assessoria para implementação do programa de compensação financeira previdenciária, digitalização dos processos a serem enviados ao Ministério da Previdência Social com scanner de propriedade do licitante, englobando planejamento, formulação, implementação.

ITEM 02 - Auditoria e consultoria nas instituições financeiras, empresas, cartórios, instituições de ensino, etc. referente às inscrições relativas às prestações de serviços que se enquadram na lista de serviços do Código Tributário Municipal, ou que deveriam se enquadrar nesse rol e que possivelmente estejam inscritas de forma diversa, com o objetivo de recuperação de créditos, englobando planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e fiscal.

ITEM 03 - Auditoria e estudos no âmbito previdenciário do Regime Geral de Previdência Social, especificamente em relação ao Parcelamento Especial e demais parcelamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil e dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o objetivo de detectar possíveis falhas nos cálculos (correção monetária, juros moratórios, selic, tjlp, etc.) e/ou lançamentos, com o escopo de apurar a real dívida do município, bem como uma possível recuperação de créditos, englobando planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e fiscal.

ITEM 04 – Auditoria e consultoria nas retenções de tributos efetuadas pelo Município de Itacoatiara, com o objetivo de detecção de falhas, orientando a correção das mesmas.

2.2 - O contratado deverá, ainda, prestar serviços de assessoramento técnico, tributário e fiscal nas instâncias administrativa e/ou judicial, com relação aos itens 01, 02, 03 e 04, desta cláusula, até trânsito em julgado, arcando com os custos totais de contratação de todo e qualquer profissional.

2.3 - Será considerada concluída a execução dos serviços quando houver restituição e/ou compensação de possíveis valores indevidos repassados pelo Município ao Instituto Próprio de Previdência, bem como a devida implantação do programa compensação previdenciária com o RGPS e a efetiva compensação.

2.4 - Será considerada concluída a execução dos serviços quando houver pagamento de tributos ao Município, em relação ao item 02.

2.5 – Será considerada concluída a execução dos serviços quando houver recuperação de créditos que resulte em ganhos financeiros pelo Município, em relação ao item 03.

2.6 – Será considerada concluída a execução dos serviços, em relação ao item 05, quando houver recuperação de créditos relativos a regularização de retenções não realizadas e/ou efetuadas a menor.

2.7 – O Contratado deverá, após o término dos trabalhos, realizar treinamento aos servidores indicados pelo Município, com relação a cada um dos itens supracitados, com o objetivo de repassar conhecimentos técnicos, visando a posterior autonomia da Edilidade nos serviços retrocitados, estando os custos já embutidos no percentual de êxito a ser pago.

2.8 – O Contratado deverá apresentar planilhas informatizadas, conforme especificações em anexo, que demonstre toda metodologia utilizada, bem como poder o programa ser utilizado no futuro pela Edilidade em futuras fiscalizações, visando à autonomia posterior do Município, sem nenhum ônus para Edilidade, **devendo o mesmo integrar o envelope proposta**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante manifestação escrita.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor estimado para a contratação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos conforme itens a seguir.

6.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para cada item especificado na Cláusula Segunda, deste Contrato, incluindo as despesas legais incidentes, os seguintes percentuais:

ITEM 01	20% Percentual sobre a Recuperação de Créditos referente aos repasses indevidos efetuados pelo Município ao Instituto próprio de Previdência, bem como na diminuição da dívida decorrente dos erros de cálculos de parcelamentos, bem como a compensação previdenciária, devidamente efetivada.
ITEM 02	20% Percentual sobre a Recuperação de Créditos relativa ao Imposto Sobre Serviços das Instituições financeiras, cartórios, etc.
ITEM 03	20% Percentual sobre a Redução da dívida do Parcelamento Administrativo, Redução da dívida do Parcelamento Especial, Redução da dívida constante nos demais processos em fase de cobrança, não inclusos nos parcelamento administrativo e especial, Redução do valor da amortização mensal do Parcelamento Administrativo (fará jus ao percentual mensal sobre o valor reduzido, enquanto perdurar o parcelamento), Redução do valor da amortização mensal do Parcelamento Especial (fará jus ao percentual mensal sobre o valor reduzido, enquanto perdurar o parcelamento) e compensação do crédito resultante do levantamento dos valores pagos a maior ou indevidamente nas Contribuições Previdenciárias.
ITEM 04	20% Percentual sobre a recuperação de créditos relativa à regularização de retenções realizadas a menor ou não realizadas, com o efetivo pagamento por parte dos devedores.

6.1 - Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os percentuais mencionados no item anterior, convertidos em reais, da seguinte forma:

I - No caso do item 01 do Capítulo 2, deste Edital, o pagamento à **CONTRATADA** será realizado em até 10 (dez) dias após a comprovação dos valores repassados indevidamente e/ou da redução da dívida por erros nos cálculos, bem como na comprovação da efetiva compensação previdenciária.
II - No caso do item 02 do Capítulo 2, deste Edital, o pagamento à **CONTRATADA** será realizado em até 10 (dez) dias após o recolhimento de tributos devidos por cada uma das instituições financeiras, cartoriais, de ensino, etc. para o Município.
III - No caso do item 03 do Capítulo 2, deste Edital, o pagamento à **CONTRATADA** será realizado em até 10 (dez) dias após o recolhimento de valores devidos e/ou compensados em relação Redução da dívida do Parcelamento Administrativo, Redução da dívida do Parcelamento Especial, Redução da dívida constante nos demais processos em fase de cobrança, não inclusos nos parcelamento administrativo e especial, Redução do valor da amortização mensal do Parcelamento Administrativo, Redução do valor da amortização mensal do Parcelamento Especial e compensação do crédito resultante do levantamento dos valores pagos a maior ou indevidamente nas Contribuições Previdenciárias, com o trânsito em julgado em sede de processo administrativo e /ou judicial.
IV – No caso do item 04 do Capítulo 2, deste Edital, o pagamento à CONTRATADA será realizado em até 10 (dez) dias após o recolhimento dos tributos relativos a devedores cujos tributos foram retidos a menor ou não foram retidos.

6.2 - Para efeito de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, em nome da **CONTRATANTE** e nela deverá constar o número do Item (01 a 04).

6.3 – A **CONTRATADA** deverá fornecer o número e o nome do banco, a agência e o número da conta corrente onde deverão ser feitos os depósitos relativos aos pagamentos.

6.4 – Os pagamentos ficarão condicionados à regularidade tributária da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, ou por meio de cheque nominal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

I- São obrigações da **CONTRATANTE**:
3.1.1 - Fornecer à contratada, em tempo hábil, toda a documentação necessária à execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

Ser responsável civil e penalmente por todos os atos praticados na execução do contrato, além de assumir os seguintes encargos, além daquelas obrigações elencadas no Projeto Básico, constante do **Anexo I,** do Edital:
3.2.2 - em relação aos profissionais que precise contratar, será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo;
3.2.3 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.
3.2.4 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Gestor do Contrato, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

O Contrato se obriga a manter sigilo de todas as informações a que tenha acesso no decorrer do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta da dotação orçamentária: **02.07.01.04.123.0011.2.013 – Manutenção Func. Secretaria de Finanças e Planejamento,** do elemento de despesas: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,** do orçamento municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

I - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itacoatiara e entidades da Administração Indireta a ele vinculado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e neste Contrato, e das demais penalidades legais, a **CONTRATADA** que:
Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução deste Contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;

g**) cometer fraude fiscal.**

II- Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do contrato a PMG-Itacoatiara poderá, sem prejuízo do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses prevista no Art. 78, da Lei Federal n° 8.666/93 e Alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal, consoante o que estabelece o Art. 58, bem como nas formas e condições previstas no Art. 79.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Itacoatiara, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Itacoatiara, 05 de fevereiro de 2015.

_____
MUNICIPIO DE ITACOATIARA

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:27B80F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Faculta, por ocasião dos festejos carnavalescos, o funcionamento do serviço público municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a tradicional declaração de facultar, durante os festejos de carnaval, o funcionamento do serviço público municipal,
CONSIDERANDO que a denominada "terça-feira de carnaval" ocorrerá no dia 17 de fevereiro do corrente ano e que o Governo do Estado do Amazonas declarou ponto facultativo no âmbito do serviço público estadual,
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a Estadual, por conta das similaridades de atividades e, em especial, pela relação institucional existente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do serviço público municipal, direta e indireta, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015 até às 12h00, em razão dos festejos carnavalescos.
§1º. Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção de serviços públicos, tais como, os de limpeza pública, da saúde e os relativos ao abastecimento do Município.
§2º. Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser estabelecido regime de escalonamento de pessoal, nos casos julgados necessários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:8796D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128 DE 5 DE MAIO DE 2014

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,·.
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Nível dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art . 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo s e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE NÍVEL "I" PARA NÍVEL "II"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC21/48792	*FRANCISMAR DE OLIVEIRA*	*2323/2013*
FEC21/48825	*MARIA LAURA SARMENTO PALHETA*	*2742/2013*
FEC21/48771	*SOLANGE DE ALMEIDA MACIEL*	*0517/2014*

II - MUDANÇA DE NÍVEL "II" PARA NÍVEL "III"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC12/40869	*CLEIDE MARA SOARES BATISTA*	*2519/2013*
FEC08/47077	*INGRID ARAUJO DE SOUZA COSTA*	*2105/2013*
FEC08/43457	*JORGE CAMPELO DE MORAIS*	*2280/2013*
FEC12/40887	*JORGE CAMPELO DE MORAIS*	*2281/2013*
FEC08/47297	*MARIA DA CONCEICAO FONSECA LIMA*	*2010/2013*
FEC07/41186	*MARIA DO CARMO ARAUJO RIBEIRO*	*0518/2013*
FEC08/42455	*MARIA JANETE XAVIER PACHECO*	*2227/2013*
FEC07/41031	*MARIA SOLANGE BRAGA MATOS*	*0241/2014*

FEC08/47809	RITA CASSIA MACEDO PEREIRA	2311/2013
FEC10/47054	RUPPERTO JULIO PINHEIRO PEREIRA LOPES	0573/2014
FEC10/47108	TELMA FERNANDES SILVA	0305/2014
FEC12/40903	TELMA FERNANDES SILVA	0306/2014
FER09/47864	ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA	0206/2014
FEC08/42624	ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA	0207/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 5 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:815A05C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132 DE 7 DE MAIO DE 2014

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,·

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Classe dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art . 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC19/43047	ANA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS	1426/2013
FEC12/47255	ANDREA DA SILVA LIMA VIANA	1721/2013
FEC18/42898	ANTONIA ADREA NUNES BELEM DA COSTA	1985/2013
FEC08/42013	CHRISTIANE TEIXEIRA SAMPAIO	3067/2014
FEC10/47890	CLEDEMILTON PAIVA DA SILVA	2929/2013
FEC12/40869	CLEIDE MARA SOARES BATISTA	2520/2013
FEC10/47050	DIANA MESQUITA DOS SANTOS	1731/2013
FEC19/43051	DORACY DE QUEIROZ OLIVEIRA	1481/2013
FEC08/42074	EDILENE GOMES RODRIGUES	2971/2013
FEC19/43053	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	1737/2013
FEC08/44190	FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO	0157/2014
FEC19/43058	GEANE DE LIMA FABA	1439/2013
FEC19/43378	GELCILANE SOUZA DE ARAUJO	2668/2013
FEC19/43379	GILCILENE FERNANDES DA SILVA	1543/2013
FEC20/44366	GRACIMAR DE SOUZA PEREIRA	1491/2013
FEC08/47077	INGRID ARAUJO DE SOUZA COSTA	2104/2013
FEC18/47445	IZETE PEREIRA TAVARES	2864/2013
FEC19/43084	IZETH CASTRO DO NASCIMENTO	1747/2013
FEC08/47322	JOSE ROBERTO REIS DE LIMA	1855/2013
FEC10/47491	KEZIA IZAIAS FERRAZ	1485/2013
FEC20/43623	LIA SILVA DE LIMA AMARAL	2660/2013
FEC20/44372	LINDOMAR SANTOS DE ARAUJO	3025/2013
FEC18/42899	MARCIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	0099/2014
FEC10/47081	MARCIO RIBEIRO CORDOVIL	2478/2013
FEC16/47126	MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS	2153/2013
FEC20/47296	MARIA CLEIA RAMOS PEREIRA	1444/2013
FEC12/47026	MARIA DA LUZ CORDOVIL BENEZAR	1839/2013
FEC08/47830	MARIA DE FATIMA CERQUEIRA PEREIRA	1590/2013
FEC08/42455	MARIA JANETE XAVIER PACHECO	2228/2013
FNE04/42872	MARIA LINECY FERREIRA SABINO	1770/2013
FEC19/43384	MARINETH XAVIER DOS SANTOS	2852/2013
FEC16/47879	MERIJANE FEITOSA DOS SANTOS	1904/2013
FEC19/43386	NELMA DE QUEIROZ MOREIRA	1476/2013
FEC20/43439	NILZIETHE OLIVEIRA DA SILVA	1453/2013
FEC18/42900	ORMEZINDA DE OLIVEIRA GUEDES	1994/2013
FEC12/40897	PATRICIA ELBIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	1765/2013
FEC08/47337	PAULO MARCELO DE OLIVEIRA CUNHA	1760/2013
FNE04/42887	RAIMUNDA VASCONCELOS PEREIRA	1953/2013
FEC08/42526	REGINA KATIA DE ALMEIDA MOREIRA	2025/2013
FEC18/47095	ROSANGELA BARROS BATISTA	1463/2013
FEE03/41067	SIMARAN PACHECO ARAUJO	0100/2014
FEC08/47479	SIRLEY GONZAGA SEIXAS	2896/2013
FEC18/42846	VALDINEIA VIEIRA DA FONSECA	1417/2013
FEC08/44139	ZULMA DE NAZARE RIBEIRO LEMOS FERNANDES	1470/2013

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:151CF678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a Progressão por Qualificação Profissional, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Saúde, a servidora Dinalva Magalhães Souza.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 14 da Lei nº 99, de 12 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 244, de 29 de julho de 2013,

CONSIDERANDO, em especial, o contido na solicitação da servidora, protocolizada sob processo administrativo Nº 2489/2013, bem como o constante no parecer exarado pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Progressão por Qualificação Profissional S2 I - B, a servidora **DINALVA MAGALHÃES SOUZA**, Auxiliar de Patologia, Matrícula Funcional FEC18/42845, em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 99, de 12 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 244, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo s e Salários dos Profissionais da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de agosto de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:73DDED6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Nível dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo s e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE NÍVEL "I" PARA NÍVEL "II"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC20/43437	MARIA DE FATIMA PINTO VIDINHO	0849/2014

II - MUDANÇA DE NÍVEL "II" PARA NÍVEL "III"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/47886	BERNADETE MARIA NEVES DE OLIVEIRA	0753/2014
FEC07/41398	JOAQUINA DE FREITAS ARAUJO GARCIA	0726/2014
FEC08/42414	JOAQUINA DE FREITAS ARAUJO GARCIA	0727/2014
FEC07/41951	MARIA DE NAZARE MIRANDA GONÇALVES	0981/2014
FEC08/42448	MARIA DE NAZARE MIRANDA GONÇALVES	0984/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de agosto de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EA2FBB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272 DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,·

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Classe dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art . 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC12/47338	*ADALBERTO MEDEIROS DA COSTA*	*0804/2014*
FEC19/43361	*ALCIMARA DA SILVA OLIVEIRA*	*0561/2014*
FEC10/47017	*CRISTIANE DA SILVA CASTRO*	*0907/2014*
FEC12/40919	*CRISTIANE DA SILVA CASTRO*	*0908/2014*
FEC16/42502	*EVANDRO NOGUEIRA GAMA*	*0900/2014*
FEC19/43060	*IRAILTON DOS SANTOS BARROS*	*0483/2014*
FEC16/47263	*IZA MARIA BELLO MARINHO*	*0321/2014*
FEC16/40972	*JANIA MARIA DE SOUZA CASTRO*	*1176/2014*
FEC16/41999	*MARIA DAS DORES SOUZA RODRIGUES*	*0993/2014*
FEC20/43437	*MARIA DE FATIMA PINTO VIDINHO*	*0851/2014*
FEC08/42458	*MARIA LUCIA DOLZANE MIQUILES*	*0515/2014*
FEC20/44373	*MARIA OLIMAR FERNANDES PEREIRA*	*0922/2014*
FEC12/40937	*MARISTELA DE LIMA FERREIRA*	*0933/2014*
FEC20/43624	*MARIZETE PEREIRA GRANA*	*0934/2014*
FEC19/43077	*MARLENE DOS SANTOS SOUZA*	*0457/2014*
FEC19/43395	*REGINEI LOPES DOS SANTOS*	*0381/2014*
FEC08/47093	*ROBERVAL NONATO PACHECO GUSMAO*	*0843/2014*
FEC10/47108	*TELMA FERNANDES SILVA*	*0307/2014*
FEC12/40903	*TELMA FERNANDES SILVA*	*0308/2014*

II - MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC16/42360	*RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES*	*1175/2014*

III - MUDANÇA DE CLASSE "C" PARA CLASSE "D"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FER09/47154	*ANTONIA DO ROSARIO MIRANDA DE ANDRADE*	*1171/2014*

IV - MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41075	*ANTONIA MARIA DA COSTA ABREU*	*1172/2014*
FEC07/41232	*GENICE DE ALMEIDA SILVA*	*1197/2014*
FEC07/41398	*JOAQUINA DE FREITAS ARAUJO GARCIA*	*1174/2014*
FEC07/41318	*MARIA DALVA PAIVA DA SILVA*	*1211/2014*
FEC07/41334	*MONICA FERREIRA DA FONSECA*	*0682/2014*
FEC07/41209	*RUDILENE LOPES DA SILVA SERUDO MELO*	*1177/2014*
FEC07/41297	*VANDA MARIA DE CARVALHO RABELO*	*1198/2014*

V - MUDANÇA DE CLASSE "E" PARA CLASSE "F"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41226	*CARLA MARIA LUCIA CASTRO BARBOSA*	*1213/2014*
FEC07/41404	*MARIA DO CARMO PEREIRA DE ASSIS*	*1134/2014*
FNE04/42889	*SUELEN DO PERPETUO MACIEL FIGUEIREDO*	*1221/2014*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de outubro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3D6EAFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273 DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Nível dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo s e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE NÍVEL "I" PARA NÍVEL "II"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC21/48857	MANUEL VIEIRA DA COSTA	1200/2014

II - MUDANÇA DE NÍVEL "II" PARA NÍVEL "III"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC21/48789	LIDIA DE FATIMA OLIVEIRA	1185/2014
FEC21/48810	METUZALEM REBELO DE CASTRO	1190/2014
FEC08/47874	RAIMUNDA FERREIRA BARROS FILHA	1307/2014
FEC08/47193	SILVIA SOCORRO F. DE BENEDITO ADEGAS	1284/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de outubro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:357A9941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Reintegra, a servidora contratada sob regime Administrativo por tempo Determinado ADRIANE BARROS REIS BEZERRA, *ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o mandado de reintegração nº 151–00168/2014, sob processo nº 00211-2014-151-11-00-7, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.REINTEGRAR, a servidora **ADRIANE BARROS REIS BEZERRA,** no cargo de Auxiliar de Saúde, contratada sob regime Administrativo por tempo Determinado, Matrícula SCTRP/11501, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 21 de outubro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de Novembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5D3EB588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera ELANE DE OLIVEIRA GOMES, do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-8, de Agente de Segurança, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a senhora **ELANE DE OLIVEIRA GOMES,** do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de Agente de Segurança, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Janeiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BA1E5557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera JOELSON DE OLIVEIRA ROLIM, *do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Setor de Apoio à Silvicultura, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias - SEMPAB.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, o senhor **JOELSON DE OLIVEIRA ROLIM,** do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Setor de Apoio à Silvicultura, da Secretaria Municipal deProdução, Abastecimento e Politicas Fundiárias - SEMPAB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Janeiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7585FBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia, a senhora NOÊMIA ARANHA PEIXOTO, *para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-6, de Assessora Técnica Operacional, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a senhora **NOÊMIA ARANHA PEIXOTO,** em consonância com a Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Assessora Técnica Operacional, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4FD1B1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera MAURO GARCIA REGO JUNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Setor de Marketing, do Gabinete do Prefeito - GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, o senhor ***MAURO GARCIA REGO JUNIOR,*** do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de *Chefe de Setor de Marketing, do Gabinete do Prefeito - GP.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 28 de Fevereiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3C908EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata EUCILANDE DE VASCONCELOS MORAES, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
EUCILANDE DE VASCONCELOS MORAES	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:371ABC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Reintegra a pedido, a servidora ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ELOISA MARIA FRANCO DA SILVA, *e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 1314/2014, de 29 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve,

Art. 1º.REINTEGRAR, a pedido, a servidora **ELOISA MARIA FRANCO DA SILVA,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FER11/40550, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Dezembro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EB673D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 350 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Torna nulo o Decreto nº 299, de 4 de abril de 2013, que exonerou a servidora ocupante de cargo de

provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, KEILA CRISTINA ALVES TEIXEIRA, *e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.REVOGAR, o Decreto nº 299, de 4 de abril de 2013, que exonerou a servidora **KEILA CRISTINA ALVES TEIXEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o ato executivo supracitado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos do dia 1º de Dezembro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:523718D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Torna nulo o Decreto nº 292, de 24 de Novembro de 2014, que reintegrou a servidora ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, ADRIANE BARROS REIS BEZERRA, *e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, e,

CONSIDERANDO, o parecer do Excelentíssimo Senhor, LUIZ FUX, Ministro do Supremo Tribunal Federal, resolve,

Art. 1º.REVOGAR, o Decreto nº 292, de 24 de Novembro de 2014, que reintegrou a servidora **ADRIANE BARROS REIS BEZERRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o ato executivo supracitado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos do dia 30 de Novembro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3A39D1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005 DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,·

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Classe dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art . 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC16/42355	*EDSON DA COSTA SOUZA*	*1256/2014*
FEC19/43381	*JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ*	*1298/2014*
FEC19/46175	*LOURIMAR BARROS DE NAZARE*	*1423/2014*
FEC08/47708	*LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE*	*1336/2014*
FNE05/42873	*MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA*	*0697/2014*
FEC16/42356	*MARIA VALDENICE PEDRO SOUZA*	*1402/2014*
FEC18/42896	*ZENITH PRATA PEREIRA*	*1508/2014*

IV – MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41305	*CLAUDIA GONÇALVES FREIRE*	*1372/2014*
FEC07/41117	*IVANI DA COSTA PEREIRA*	*1510/2014*
FEC07/41436	*MARINETE DE LIMA FERREIRA*	*1277/2014*
FEC07/41413	*TANIA REGIA CANTUARIA*	*1522/2014*
FEC07/41224	*ZENITH PRATA PEREIRA*	*1507/2014*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8C76DAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Nível dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei

nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo s e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE NÍVEL "I" PARA NÍVEL "II"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FER09/11467	MARIA CREUZA LIMA RODRIGUES	1626/2014
FEC21/48791	MARIA DE JESUS DIAS MARTINES	1460/2014
FEC16/42356	MARIA VALDENICE PEDRO SOUZA	1403/2014
FEC21/48781	NUBIA DOS SANTOS DA SILVA	1412/2014

II - MUDANÇA DE NÍVEL "II" PARA NÍVEL "III"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41305	CLAUDIA GONCALVES FREIRE	1371/2014
FEC12/40733	EDILENO SOUZA SILVA	1260/2014
FEC08/47464	EDILENO SOUZA SILVA	1261/2014
FEC08/47432	ERALDO JOSE DE ARAUJO COSTA	1483/2014
FEC12/48303	ERALDO JOSE DE ARAUJO COSTA	1484/2014
FEC08/42406	JANE CORTEZ DE MACEDO	1404/2014
FEC07/41400	JANE CORTEZ DE MACEDO	1405/2014
FEC21/48817	KARINA CAMPOS NOGUEIRA	1343/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:74079248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007 DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Reintegra a pedido, o servidor ocupante do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, JULIO CESAR DA SILVA GONZAGA, *e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 1502/2014, de 6 de novembro de 2014, e

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve,

DECRETA:

Art. 1º. REINTEGRAR, a pedido, o servidor **JULIO CESAR DA SILVA GONZAGA,** no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, Matrícula FER18/42796, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Janeiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 5 de Janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:284E8885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº043 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

*Exonera a pedido **VANUSA VIANA DE FREITAS**, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professora, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0225/2015, de 02 de Fevereiro de 2015, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***VANUSA VIANA DE FREITAS,*** do cargo de provimento efetivo de Professora, Matrícula FEC12/40905, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5848D0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº044 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera a pedido ÂMINA GOMES LYRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0227/2015, de 02 de Fevereiro de 2015, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***ÂMINA GOMES LYRA,*** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC18/42457, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:83210BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

*Exonera a pedido **FABIO RODRIGUES DE MAGALHÃES**, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0239/2015, de 04 de Fevereiro de 2015, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, o servidor ***FABIO RODRIGUES DE MAGALHÃES,*** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC08/43502, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B681F7B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2015 – GP – PMJ DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Exonerar a pedido a Servidora que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Servidora **Sra. JACQUELINE DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito no **CPF: 010.445.882-84,** do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, com LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeito a partir de 02 de Fevereiro 2015.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 30 de Janeiro de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto 001/2013 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:64FA0537

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DSPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM REST
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	713.907,93	0,00
Pessoal Ativo	713.907,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	713.907,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	713.907,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 0%		0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 0%		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 0%		0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

RAIMUNDO MARCONDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 405.265.182-00

RAIMUNDO FRANCISCO TEIXEIRA MOT
Diretor Geral
CPF: 464.494.002-00

HERMOSA BATISTA BEZERRA
Contadora
CRC/AM 2.131

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:0C5E5323

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 030/2015-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 030/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 303/2015-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa para realização dos serviços de confecção de agendas escolares para professores e banners do calendário escolar urbano e rural da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru, durante o ano letivo de 2015, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 303/2015-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **GRÁFICA ALZIRA LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.530.858/0001-70,** com o valor global de **R$ 56.656,00 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)**. Dotação Orçamentária - Classificação: 1.02.05.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: FUNDEB 30% e/ou Salário Educação. Prazo para a execução em 30 (trinta) dias, desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. Publique-se para que surta os devidos efeitos legais

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CF2E2BA6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-CGPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Elaboração de Estudo de Concepção para o Sistema de Saneamento Integrado no Município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 06/03/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 12 de fevereiro de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4387E54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070 /2015/GP/PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e etc.
Considerando o disposto no Processo nº 10.479/2014, devidamente instruído e documentado.

Considerando o disposto no Art. 125, caput da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru/AM).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ROZILANE BATISTA DAMASCENO,** Servidora no Cargo de Assistente Administrativo I, Nível III – Ref. "C", matrícula funcional de nº 908, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social– SEMAPS, com posse através do Decreto nº 182/2004-GP/PMM, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, três (03) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a contar de **01/03/2015** à **30/05/2015.**

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro, do ano de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B476CAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071 /2015/GP/PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e etc.

Considerando o disposto no Processo nº 11.656/2014, devidamente instruído e documentado.

Considerando o disposto no Art. 125, caput da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru/AM).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **DOLORES DE SOUZA FERNANDES,** Servidora no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I – Ref. "D", matrícula funcional de nº 727, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, com posse através do Decreto nº 067/2004-GP/PMM, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, três (03) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a contar de **01/03/2015** à **30/05/2015.**

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro, do ano de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: ____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:080A36C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015

Ata de registro de Preço nº 001/2015. Processo: nº 001/2015. **Pregão Presencial** nº 001/2015. **Objeto**: aquisição de **Gêneros Alimentícios**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme

especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 20/01/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – A. P. MOITA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.505.344/0001-52, **2 - R. N. ALBUQUERQUE BRASIL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.699.397/0001-40, **3 – IRMÃOS COSTA GOMES LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 00.693.065/0001-60, 4 - **R S VASCONCELOS ESTIVAS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 01.312.135/0001-55, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTES VENCEDORAS
1	Açucar -fardo com 30 pacotes de 1kg,	FD	350	59,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
2	Água mineral garrafão de 20 lts	Und	250	10,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
3	Agua mineral natural s/gas cx c/ 12x300ml -	PCT	450	12,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
4	Agua mineral natural s/gas de 02lts	UND	1.200	2,75	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
5	Arroz , t1 fardo c/ 30 pacotes de 1 kg	FD	600	74,50	A P MOITA - EPP
6	Azeite de oliva extra virgem com 24/ 200ml	CX	12	156,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
7	Bolacha creme cracker c/20 pct de 400g	CX	800	48,00	A P MOITA - EPP
8	Biscoito doce c/20 pct de 400g	CX	800	52,00	A P MOITA - EPP
9	Café torrado e muido fardo c/ 20 pct de 250g	FD	250	73,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
10	Caldo de galinha	UND	100	0,50	A P MOITA - EPP
11	Canela em pó - com 12 und de 28g	PCT	45	15,00	A P MOITA - EPP
12	Catchup com 24und de 300g	CX	24	41,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
13	Colorau, pacotes de 1 Kg	kg	300	4,80	A P MOITA - EPP
14	Conserva em lata (cx c/24 lata 320gr)	CX	410	68,00	A P MOITA - EPP
15	Creme de leite cx c/ 24 und de 200g pasteurizado	CX	75	47,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
16	Ervilha cx c/ 24 lata de 200g em conserva	CX	25	34,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
17	Extrato de tomate c/24/140g	CX	25	40,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
18	Farinha de trigo especial c10 pacote de 1kg/ s/fermento	FD	25	34,80	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
19	Feijão tipo carioca (Fardo c/30kg)	FD	150	135,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
20	Goiabada cx c/ 36und de 300g	CX	45	78,30	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
21	Leite condensado cx c/ 24 und de 395g	CX	75	83,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
22	Leite de coco cx c/ 24 vd de 200ml	CX	25	48,00	A P MOITA - EPP
23	Leite em Pó Integral, fardo c/50 pact de 120g	FD	260	124,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
24	Leite em Pó Integral, caixa c/24 latas de 400g	CX	45	230,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
25	Leite liquído integral cx de 01 lt	UND	1.000	2,99	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
26	leite em pó integral instantânio lata de 400g	UND	4.500	9,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
27	Leite em pó modificado formula infantil tipo 01 lata de 400g	UND	4.500	28,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
28	Leite em po modificado formula infantil tipo 02 lata de 400g	UND	4.500	22,30	A P MOITA - EPP
29	Macarrão p/ sopa, fardo com 20 pacotes de 200g	CX	320	33,40	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
30	Macarrão comum, fardo com 20 pacotes de 500g	FD	320	38,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
31	Maionese cx/ 24 de 200gr tipo tradicional	CX	30	39,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
32	Margarina cx c/ 24 pt de 250g	CX	110	36,00	A P MOITA - EPP
33	Milharina fardo c/ 30 pct de 500g	FD	20	40,00	A P MOITA - EPP
34	Milho p/ Munguza - fardo com 30 pacotes de 500gr	FD	300	63,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
35	Oleo de soja, cx 20x900 ml	Cx	120	72,00	A P MOITA - EPP
36	Sal iodado, fardo c/30 pct de 1kg	FD	45	22,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
37	Seleta de legumes cx c/ 24 lata de 200g	CX	50	35,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
38	Sardinha em lata 125g cx c/ 50	CX	700	100,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
39	Salsicha tipo viena, caixa com 24 latas de 180g	CX	520	44,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
40	Suco em garrafa caixa com 12 garrafas de 500ml	PCT	120	31,70	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
41	Vinagre, cx c/ 12 gf de 500 ml	CX	50	17,85	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
42	Charque fardo de 30 kg/pact de 1kg	FARDO	150	520,00	A P MOITA - EPP
43	Frango Congelado,caixa de 18 KG	KG	2000	6,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
44	Cebola, fardo com 20 KG	FARDO	50	45,00	A P MOITA - EPP
45	Salsicha comum, pacote com 05 Kg	Pct	74	32,45	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
46	Calabresa	KG	350	12,90	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
47	Carne com osso	KG	1500	13,90	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME
48	Pão massa fina	UND	3500	0,31	R S VASCONCELOS ESTIVAS - ME
49	Rosquinha	KG	1500	6,00	R S VASCONCELOS ESTIVAS - ME
50	Picadinho de carne	Kg	1500	15,00	A P MOITA - EPP
51	Ovo de Galinha Cx c/30 cartela	CX	98	240,00	A P MOITA - EPP
52	Batata Portuguesa	KG	200	3,90	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
53	Cenoura	KG	200	4,00	A P MOITA - EPP
54	Tomate	KG	200	5,00	A P MOITA - EPP
55	Queijo regional -Qualho	KG	800	21,90	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
56	Queijo mussarela	KG	80	23,90	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME
57	Queijo prato	KG	80	23,90	R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:04F5A3FA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2015

MUNICÍPIO DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2015

Ata de registro de Preço nº 002/2015. Processo: nº 002/2015. **Pregão Presencial** nº 002/2015. **Objeto**: **Aquisição de Cesta Básica**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 002/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 20/01/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 - IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.693.065/0001-60**, para o item conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTE VENCEDORA
1	Pacote de alimentos contendo (02 Kg acuçar, 500g de café, 400kg de leite em pó integral, 01 pact de bolacha creme crak de 400 kg, 01 garrafa de refrigerante de 02 lts , 02 kg de arroz tipo 1, 02 pact de macarrão , 01 lta de oléo de soja, 01 gf de vinagre e 02 kg de farinha dágua, 02 kg de feijão carioca , 01 pote de margarina de 250g, 01 kg de sal,01 frango com média de 2kg)	PACT	3.500	64,45	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços.

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C87919C3

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 012/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DOMUNICÍPIODE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 012/2014 – CPL ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULA - DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI.**
II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, com o valor de R$: **316.710,45 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REIAS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 30 de Dezembro de 2.014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:80E9EA1E

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 013/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 013/2014 – CPL ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS- DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, com o valor de R$: 261.062,21 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 30 de Dezembro de 2.014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:03E7AC4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 22/12/2014.

ONDE SE LÊ: R$ 152.936,44 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

LEIA-SE: R$ 254.000,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta centavos).

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:675A5C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 22/12/2014.

ONDE SE LÊ: R$ 256.372,51 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

LEIA-SE: R$ 350.287,91 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:7D456CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME**, CNPJ n.º 07.059.039/0001-23.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 28/07/2014, referente ao fornecimento de materiais de consumo à CONTRATANTE, destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués. Pregão SRP nº 037/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em R$ 151.039,25 (cento e cinquenta e um mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está sendo lavrado de acordo com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato Original e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94.

Maués (AM), 11 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:7BA2B9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº099/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS LOPES LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.675.906/0001-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 13/06/2014, referente ao fornecimento de Material de Expediente para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués. Pregão SRP nº 029/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em R$ 144.975,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está sendo lavrado de acordo com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato Original e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94.

Maués (AM), 04 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:3A594070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **S. DE O. PEDROSA –ME**, CNPJ n.º 03.987.907/0001-84.
DO OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE **Mobiliário, Máquinas e Equipamentos destinados a atender os Programas Assistenciais da Prefeitura Municipal de Maués**, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 046/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor global presente contrato importa a quantia de **R$ 96.696,00 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 – Código da Secretaria: 03.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social
2 – Projeto Atividade: 08.244.0034.2.052 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
3 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
4 – Fonte: 60: IGD/SUAS – 20: IGD/PBF – 21: PETI e 10: Recurso Ord.

Maués (AM), 03 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:86A13924

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2014.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARLILSON N. SOMBRA MERCEARIA – ME**, CNPJ nº. 15.814.361/0001-49.
DO OBJETO DO CONTRATO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE **suprimentos e periféricos de informática para uso da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 053/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ r$ 1.259.633,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués - AM, 15 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:F16A3DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2014.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALALAGENS DE PAPÉIS LTDA – ME**, CNPJ nº. 01.369.291/0001-52.
DO OBJETO DO CONTRATO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar **serviços gráficos, reprográficos, confecção de vestuário e acessório com serigrafia, confecção de chaves e carimbos** à CONTRATANTE, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 055/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 3.058.556,25 (três milhões e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Serviço.

Maués - AM, 18 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:0F41A85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2014.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **A.C.R. BATISTA SERVIÇOS-ME**, CNPJ nº. 10.750.516/0001-07
DO OBJETO DO CONTRATO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar **serviços gráficos, reprográficos, confecção de vestuário e acessório com serigrafia, confecção de chaves e carimbos** à CONTRATANTE, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 055/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 2.350.219,35 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Serviço.

Maués - AM, 18 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:869BCA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2014.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **A.G.S. DE FREITAS-ME**, CNPJ nº. 08.334.279/0001-51.
DO OBJETO DO CONTRATO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar **serviços gráficos, reprográficos, confecção de vestuário e acessório com serigrafia, confecção de chaves e carimbos** à CONTRATANTE, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 055/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 297.506,75 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Serviço.

Maués - AM, 18 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:C3A6EC12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2015-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 01/2015-CML/PMP, do Tipo: Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/07, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 3.931/2001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 25 de fevereiro de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de fevereiro de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:3885557F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTORES DE POPA".**
Data e horário: 03 de março de 2015, às 09h30min.
Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 13 de fevereiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BBB084F6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO POR LOTE".***
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS".**
Data e horário: 03 de março de 2015, às 09h30min.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 13 de fevereiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6B190F8C

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO (A) PARA SIMPLES REMOÇÃO;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: CORTECH EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.485.058/0001-75, com o valor global de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014 - CML/PMPF.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:077FE577

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2015
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA CORTECH EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO (A) PARA SIMPLES REMOÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042. Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 100 – EMENDA PARLAMENTAR.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0D53A4A0

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNACHOEIRA 2015;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - CPL/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: R.A COMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.935.043/001-70, com valor global de R$ 421.850,00 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - CML/PMPF.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de fevereiro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AC5A0941

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA R.A COMUNICAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNACHOEIRA 2015.
VALOR GLOBAL: R$ 421.850,00 (quatrocentos e vinte um mil oitocentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.034 – Encargo com a realização de eventos culturais. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de fevereiro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:23E1BA0E

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: JF GUEDES - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.326.020/0001-00, nos itens: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43 e 44, com valor global de R$ 114.868,37 (cento e catorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) e COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.967.150/0001-55, nos itens: 02, 04, 18, 19, 20, 23, 39, 45, 46, 47, 48 e 52, com valor global de R$ 101.671,88 (cento e um mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - CML/PMPF.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B5F983E7

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
ASSINATURA: 29 de janeiro de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JF GUEDES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 49.191,57 (quarenta e nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF- Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CA961335

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
ASSINATURA: 29 de janeiro de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA HA DE AGUIAR COMERCIAL - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 65.647,92 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF- Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DAFF7BD5

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
ASSINATURA: 29 de janeiro de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JF GUEDES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 65.676,80 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assist. Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS, 746 – FNAS/PBV-SCFV, 726 – FNAS/PFMC-CREAS e 714 – FNAS/PBV III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C32FB19A

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
ASSINATURA: 29 de janeiro de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA HA DE AGUIAR COMERCIAL - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 36.023,96 (trinta e seis mil vinte e três reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assist. Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS, 746 – FNAS/PBV-SCFV, 726 – FNAS/PFMC-CREAS e 714 – FNAS/PBV III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1AD25A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 16/2014 - CME-PF/AM.

APROVADA EM 11.12.2014

Aprova o Calendário escolar ano 2015, das Instituições Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo – AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 618/2009;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do Art.12, Art. 22, § 2º do Art. 23 e inciso I do Art. 24 da Lei 9.394/96;
CONSIDERANDO o teor da resolução Nº 13/2014, da CNL/CME-PF/AM de 31 de Outubro de 2014, Estabelecer Normas sobre o dia Letivo, Calendário Escolar das Instituições Educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo e dá outras providências;
CONSIDERANDO o **Processo nº16/2014 - CME-PF/AM**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o **Parecer nº 10/2014-CNL-CME-PF/AM** da lavra do Conselheiro Lawrence Mota Galvão aprovado em sessão extraordinária do dia 11.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar ano 2015, das Instituições Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo – AM, as quais são:
ESCOLA MUNICIPAL ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL
ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA BRAGA
ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO VICENTE
ESCOLA MUNICIPAL DE BALBINA
CRECHE MUNICIPAL MARIA EMÍLIA MESTRINHO II
ESCOLA MUNICIPAL DEISY LAMMEL HENDGES
ESCOLA MUNICIPAL Dr. OCTÁVIO LACOMBE
ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO NELSON DORNELES
ESCOLA MUNICIPAL ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO
ESCOLA MUNICIPAL HUGO CASTELO BRANCO
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA DE FARIAS
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS FREIRE
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO VILAÇA
ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO JORGE GOMES DA COSTA
ESCOLA MUNICIPAL NOVA JERUSALÉM
ESCOLA MUNICIPAL PAULO OLIVEIRA BRITO
ESCOLA MUNICIPAL ROXANA PEREIRA BONESSI
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ESCOLA MUNICIPAL ZITA GOMES

Art. 2º - Assim sendo fica o calendário escolar composto de 203 dias letivos e 207 dias escolares distribuídos da seguinte forma:
I – Mês de Janeiro: 02 dias escolares;
II – Mês de Fevereiro: 17 dias letivos; 01 dia escolar;
III – Mês de Março: 22 dias letivo;
IV – Mês de Abril: 20 dias letivo; 01 dia escolar;
V – Mês de Maio: 20 dias letivos;
VI – Mês de Junho: 18 dias letivos;
VII – Mês de Julho: 20 dias letivos;
VIII – Mês de Agosto: 21 dias letivos; 01 dia escolar;
IX – Mês de Setembro: 20 dias letivos; 01 dia escolar;
X – Mês de Outubro: 19 dias letivos;
XI – Mês de Novembro: 19 dias letivos;
XII – Mês de Dezembro: 07 dias letivos; 01 dia escolar.
Art. 3º - Os dias de planejamento bimestral ficam estabelecidos nos seguintes dias: 07/02; 18/04; 11/07 e 19/09.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Presidente Figueiredo, 11 de Dezembro de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FFF9185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇAÕ Nº 15/2014 – CME-PF/AM

APROVADA EM 11.12.2014

Fixa normas para operacionalização do Bloco Pedagógico do Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano, nas instituições educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo- AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais conferidas mediante Lei nº 618 de 11 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96, que admitiu a matrícula no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, a iniciar-se aos 6 (seis) anos de idade;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (PNE), estabeleceu o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos como meta da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, alterou a LDB e torna obrigatória a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, alterou a LDB e ampliou o Ensino Fundamental para 9 (nove) anos de duração e estabeleceu prazo para a implantação, pelos Sistemas, até 2010;
CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2008 - CNE/CEB – deu orientações sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010, que fixou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
CONSIDERANDO o artigo 30, § 1° da Resolução N° 7/2010 - CNE/CEB e Parecer N° 07/2010 - CNE/CEB que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 – CME-PF/AM – que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos no Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo;
CONSIDERANDO o parecer nº 09/2014 – CNL-CME-PF/AM que orienta Fixa as normas para operacionalização do Bloco Pedagógico do Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano, nas instituições educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo-AM.

RESOLVE:

Art. 1º - O Bloco Pedagógico será implantado nas Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Presidente Figueiredo como uma organização escolar de aprendizagem que prioriza o processo de alfabetização e letramento nos três primeiros anos do Ensino Fundamental com progressão continuada.
§ 1º O Bloco Pedagógico engloba 1º, 2º e 3º ano e deve assegurar:
I – alfabetização e Letramento;
II – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física assim como o aprendizado da Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso;
III – a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e particularmente, na passagem do 1º ano para o 2º ano de escolaridade e deste para o 3º ano;
IV – o ensino no Bloco Pedagógico deverá ser desenvolvido como processo de aprendizagem de forma lúdica, respeitando a faixa etária da criança, sua unicidade e sua lógica. A escola deverá organizar seus espaços, disponibilizando materiais didáticos, jogos, livros de literatura infantil e equipamentos que configure um ambiente alfabetizador compatível com o desenvolvimento da criança e faixa etária.
Art. 2º - O Bloco pedagógico terá uma carga horária mínima de 2.400h distribuídos no mínimo em 600 dias letivos.
Art. 3º - O Bloco Pedagógico atenderá estudantes clientela dos 03 (três) primeiros anos do Ensino Fundamental, sendo organizado para efeito de matrícula em:
I – 1º ano (6 anos completos até 31 de março);
II – 2º ano (7 e 8 anos completos até 31 de março);

III – 3º ano (8 e 9 anos completos até 31 de março com vida escolar comprovada);
IV – os alunos com 9 anos completos até 31 de março sem vida escolar, deverão ser matriculados preferencialmente no PAA(Programa de Aceleração do Aprendizado) com série/ano de origem no 2º ano;
V – os alunos com 7 anos completos até 31 de março sem vida escolar, poderão ser matriculados no 2º ano do Bloco Pedagógico.
Art. 4º - Os alunos que apresentam maturidade e competência cognitiva para avançarem serão submetidos ao Processo de Reclassificação, até o término do 1º bimestre, inclusive no 1º ano do Ensino Fundamental.
Art. 5º - A organização curricular deverá seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais e as habilidades a serem desenvolvidas deverão estar de acordo com a Proposta Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Figueiredo.
§ 1º - O currículo escolar do Bloco Pedagógico compreende os Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Matemática, Arte, Ensino Religioso e Educação Física.
§ 2º No Bloco Pedagógico, os componentes curriculares poderão estar a cargo do professor de referência da turma, aqueles com o qual os alunos permanecem a maior parte do período escolar, ou de professores licenciados nos respectivos componentes.
§ 3º Os professores que atuarem em áreas especificas, especialmente em caso de Educação Física e de Arte, devem estar preparados para planejar adequadamente o trabalho com crianças de 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) anos, tanto no que se refere ao desenvolvimento humano, cognitivo e corporal, como às habilidades e interesses demonstrados pelos alunos.
Art. 6º - O processo de avaliação da aprendizagem será de forma diagnóstica, contínua, de caráter processual, formativa, participativa e cumulativa, observando o processo de desenvolvimento do aluno nos aspectos social, psicomotor e cognitivo.
§ 1º No processo de ensino aprendizagem o professor deverá estabelecer estratégias pedagógicas que possibilitem a garantia da aprendizagem e a recuperação das dificuldades do estudante.
§ 2º Para o acompanhamento e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem o professor utilizará os seguintes instrumentos:
I - fichas:
a) ficha de acompanhamento (para todos os anos);
b) ficha de acompanhamento bimestral-Processo de Alfabetização/sondagem;
c) ficha de perfil da turma;
d) ficha de reforço (quando necessário).
II - parecer descritivo parcial (apenas quando transferido em curso);
III - parecer descritivo final (ao término do ano letivo do 1º e 2º ano do Bloco Pedagógico);
IV - diário de classe para cada ano do Bloco Pedagógico;
V - boletim e Ata Final de Aproveitamento e Frequência.

§ 3º O processo avaliativo acontecerá:
DA AVALIAÇÃO BIMESTRAL
I – por meio de nota, para obtenção da média;
Exemplo: 1ª AV + 2ª AV + 3ª AV = MB, ou seja, 10,0 +10,0 +10,0 = 10,0
3 3
DA RECUPERAÇÃO PARALELA
II - a recuperação paralela deverá ser oferecida simultaneamente com as avaliações desenvolvidas no decorrer do bimestre e substituirá a menor nota obtida pelo estudante;
DA RECUPERAÇÃO FINAL
III - ao final de cada ano letivo será realizada a recuperação final;
DOS RESULTADOS FINAIS
IV - os resultados finais, obtidos no processo de avaliação do aluno serão registrados ao final de cada ano letivo em forma de média;
a) Média Final
Exemplo: M1ºB + M2ºB + M3ºB + M4ºB = MF ou seja 10,0 + 10,0 +10,0 +10,0 = 10,0
4 4
b) Média final obtida com recuperação
Ex: M1ºB + M2ºB + M3ºB + M4ºB + RF = MF ou seja 8,0 + 6,0 +4,0 +2,0 + 8,0=5,6
5 5
DOS RESULTADOS FINAIS DO BLOCO PEDAGÓGICO
V - ao final do Bloco Pedagógico, o estudante deverá ter consolidado as capacidades previstas para cada ano, de acordo com a Proposta Curricular dos anos iniciais do Município, observando a análise do desenvolvimento do aluno, conforme resultado registrado na ficha de acompanhamento descritiva, sendo considerado aprovado se obtiver no mínimo 6,0 (seis) na Média Final;
Exemplo: MF 1º ANO + MF 2º ANO+ MF 3ºANO = MFBP 10,0 +10,0 + 10,0 = 10,0
3 3
VI - o estudante que durante o 3º Ano, consolidar todas as capacidades previstas na Proposta Curricular do Bloco Pedagógico e, no entanto, obteve média final no 1º ou 2º ano abaixo de 6,0 (seis), poderá ser submetido a exames realizados pela Banca Examinadora, ao qual poderão ser substituídas as notas inferiores, pelas notas obtidas no referido exame, e assim proceder ao cálculo do caput acima.
Parágrafo único: Os resultados da avaliação devem ser expressos com uma casa decimal, com arredondamento para mais quando a casa decimal chegar a cinco.
Art. 7º - O estudante aprovado ao final do Bloco Pedagógico será matriculado no 4º ano do Ensino Fundamental Regular de 09 (nove) anos;
Art. 8º - Em se tratando de alunos retidos no 3º ano do Bloco Pedagógico deverá permanecer na mesma série/ano aquele com a idade de 9 (nove) anos completos até 31 de março;
Parágrafo único: Ao aluno com dificuldade de aprendizagem serão garantidas aulas de reforço no contraturno.
Art. 9º - O aluno que não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no total de horas letivas no final do Bloco Pedagógico será retido INDEPENDENTE do aproveitamento obtido.
§ 1º Ao (a) Diretor (a) e ao (a) Pedagogo (a) da escola caberá à responsabilidade de:
I - notificar os pais do (a) estudantes que apresentarem o quantitativo de faltas expressivo três faltas consecutivas ou cinco intercaladas sem justificativa;
II - informar ao SETED quanto à infrequência dos alunos;
III - informar ao Conselho Tutelar do Município, ao Juiz competente da comarca e ao respectivo representante do Ministério Público, a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas expressivas ao término de cada bimestre ou ano letivo.
IV - promover ações de combate à infrequência.
§ 2º Ao (a) Professor (a) da turma caberá à responsabilidade de:
I - comunicar por escrito à Direção da escola ou pedagogo (a) a ausência do (a) estudante que apresentar falta expressiva (Cinco faltas consecutivas) sem justificativa.
Art. 10 - Serão documentos de Transferência do aluno no Bloco pedagógico:
a) Quando transferido no decorrer do ano letivo: Histórico Escolar, Ficha de acompanhamento e Parecer Descritivo Parcial;
b) Quando transferido no final do 1º ou 2º ano do Bloco Pedagógico: Histórico Escolar, Ficha de acompanhamento e Parecer Descritivo Final;
c) Na conclusão do Bloco Pedagógico somente a Guia de Transferência contendo o Histórico Escolar e Parecer Descritivo Final.
Art. 11. - O Gestor da escola poderá indicar o professor da turma do Bloco Pedagógico, observando preferencialmente:
I - os professores que participaram da formação do Pacto Nacional da Idade Certa – PNAIC:
II - os professores que fizeram a formação do Pró – Letramento;
III - a experiência docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
IV - o professor permanecerá no mínimo três anos no Bloco pedagógico considerando a importância e a necessidade da continuidade do processo ensino aprendizagem.

PLANEJAMENTO
Art. 12 - O Planejamento de Ensino deverá partir de uma avaliação diagnóstica, dentro de uma concepção formativa, em consonância com a Proposta Curricular dos anos iniciais do Município e dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS) garantido a otimização do uso dos diversos espaços escolares, ousando outras formas de fazer/viver a alfabetização.
§ 1º No dia do planejamento, os professores devem avaliar refletir, e planejar estratégias pedagógicas mais adequadas e indicadas a sua

turma e a cada estudante, podendo se organizar em pares em que os professores atuantes no mesmo ano escolar do Bloco Pedagógico se juntam para trocas de experiências.
§ 2º O professor, na organização do seu planejamento, deverá elaborar, criar e elencar estratégias pedagógicas que atendam as necessidades educativas dos seus estudantes.
Art. 13. A rotina Pedagógica constitui-se em um instrumento para o planejamento do professor tendo em sua estrutura as atividades permanentes, a sequência didática e o projeto pedagógico, tendo em sua estrutura as atividades lúdicas conciliadas com a alfabetização e letramento.
Art. 14 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação em seus setores responsáveis.
Art. 15 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DE SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em Presidente Figueiredo, em 11 de Dezembro de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7BC4E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 14/2014 - CME-PF/AM

APROVADA EM 11.12.2014

Aprovar a Estrutura da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de nove anos com um bloco Pedagógico nos três anos iniciais, das Instituições Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo - AM e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 618/2009;
CONSIDERANDO o Art. Nº 26/9.394/96, alterado pela lei nº 12.796 de 2013.
CONSIDERANDO o teor da resolução Nº 07, da CEB/CNE de 14 de Dezembro de 2010, que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
CONSIDERANDO o **Processo nº 14/2014- CME-PF/AM**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o **Parecer nº 08/2014-CNL-CME-PF/AM** da lavra da Conselheira Mônica Regina Lima Pereira aprovado em Sessão Extraordinária do dia 11.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Estrutura da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de nove anos com um bloco Pedagógico nos três anos iniciais, das Instituições Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Fica a Matriz Curricular do Ensino Fundamental de nove anos composta das seguintes áreas do conhecimento na base comum nacional: I - Linguagens, II – Matemática, III – Ciências da Natureza, IV – Ciências Humanas e V – Ensino Religioso.
Art. 3º - As áreas do Conhecimento tem sua composição curricular disposta da seguinte forma:
§ 1º - LINGUAGENS.
I – Língua Portuguesa;
II – Artes;
III – Educação Física;
IV – Língua Estrangeira Moderna.
§ 2º - MATEMÁTICA.
I – Matemáticas.
§ 3º - CIÊNCIAS DA NATUREZA.
I – Ciências.
§ 4º - CIÊNCIAS HUMANAS.
I – História;
II – Geografia.
§ 5º - ENSINO RELIGIOSO.
I – Ensino religioso.
Art. 4º - Os componentes curriculares tem o quantitativo de suas aulas, distribuídas semanalmente da seguinte forma:

§ 1º - No 1º, 2º e 3º anos iniciais (Bloco Pedagógico).
I - LÍNGUA PORTUGUESA.
a) Oito aulas semanais.
II – ARTES, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO.
a) Uma aula semanal.
II – Educação Física
a) Duas aulas semanais.
III - MATEMÁTICA.
a) Cinco aulas semanais.
§ 2º - No 4º e 5º anos iniciais do Ensino Fundamental.
I - LÍNGUA PORTUGUESA.
a) Sete aulas semanais.
II – ARTES, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO.
a) Uma aula semanal.
II – EDUCAÇÃO FÍSICA.
a) Duas aulas semanais
III - MATEMÁTICA.
a) Seis aulas semanais.
§ 3º No 6º, 7º, 8º e 9º anos finais do Ensino Fundamental.
I – LÍNGUA PORTUGUESA.
a) Cinco aulas semanais.
II – ARTES, ENSINO RELIGIOSO.
a) Uma aula semanal.
III – EDUCAÇÃO FÍSICA; LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA.
a) Duas aulas semanais.
§ 2º - MATEMÁTICA.
a) Cinco aulas semanais.
III – CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA.
a) Três aulas semanais.

Art. 5º - O componente curricular de Língua Estrangeira da Área de Linguagens de que trata o inciso IV § 1º do artigo 3º desta resolução, não se faz obrigatório nos anos iniciais do ensino fundamental, ficando a livre escolha do seu oferecimento pela Secretaria Municipal de Educação onde se adotado, o oferecerá através de profissional Habilitado com licenciatura específica no componente curricular.

Paragrafo único – Caso a Secretaria Municipal de Educação faça uso da inserção de Língua Estrangeira nos anos iniciais do ensino fundamental, este não será motivo de prejuízo na carga horária dos demais componentes curriculares que integram a matriz curricular da base comum nacional.
Art. 6º - A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de **EFETIVO** trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
§ 1º - A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
§ 2º - Para fins de organização o computo das horas dos dias letivo serão considerados no mínimo às quatro horas letivas em conformidade com o art. 34 da Lei 9.394/96, onde a Secretaria Municipal de Educação distribuirá as aulas do ensino fundamental de nove anos, tendo como duração mínima 55 (cinquenta cinco) minutos cada aula, para o ensino de 1º ao 5º ano e de 45 (quarenta e cinco) minutos cada tempo de aula do 6º ao 9º ano, lançados no mínimo em quatro e cinco tempos diários contínuos, respectivamente, onde o setor pedagógico de cada Instituição de Educação da Rede Municipal de Ensino fará uso de intervalo dirigido com atividades pedagógicas para cunho de complementação da carga horária anual, em conformidade com o inciso I do Art. 24 da lei 9.394/96.
§ 3º - O setor pedagógico de cada Instituição Educação da Rede Municipal de Ensino fará uso de intervalo dirigido com atividades pedagógicas para cunho de complementação da carga horária anual.
§ 4º - Fica Gestão e o Setor Pedagógico de cada Instituição de Educacional, que compõem a Rede Municipal de Ensino, responsável

por montar e organizar o horário de aula com todos os componentes curriculares, para o funcionamento de cada dia letivo, previsto no calendário escolar hora vigente.
Art. 7º - Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, o componente curricular Educação Física estará a cargo de professor licenciado no respectivo componente, onde sua jornada de trabalho corresponderá a 2/3 (dois terços) de sua carga horária destinada a interação com os educandos em aula e 1/3 (um terço) destinados a atividades como: preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola, e, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 2º da lei nº 11.738/08.
Parágrafo único - Os professores que atuarem em áreas especificas, especialmente em caso de Educação Física, devem estar preparados para planejar adequadamente o trabalho com crianças de 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) anos, tanto no que se refere ao desenvolvimento humano, cognitivo e corporal, como às habilidades e interesses demonstrados pelos alunos.
Art. 8º - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE – CME-PF/AM Fixará normas para operacionalização do Bloco Pedagógico do Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano, nas instituições educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo- AM, em resolução especifica.
Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Presidente Figueiredo, 11 de Dezembro de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7988C52B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 041/2014-GP/CMRPE

EXONERA a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – EXONERAR, o servidor ELCINEI ALMEIDA PEREIRA, portador do CPF nº. 758.155.322-15, do Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:BAFE61E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do **Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

Os termos da **Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades**, que dispõe sobre os **parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida**, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:
a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da **Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011**, como seguem:
a) vulnerabilidade/risco;
b) composição familiar;
c) Famílias que pagam aluguel.

Art. 3º Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de fevereiro de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:0D38963B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015– CPL

OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

DATA E HORÁRIO: 13 DE MARÇO DE 2015, ÀS 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 – Fortaleza.

Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 12 de Fevereiro de 2015.

PUBLICAÇÃO:

Este Aviso de Licitação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 12/02/2015, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

CLEOVIA OLIVEIRA FERREGUETTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:396B4666

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação e posse dos candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerias I Edital n° 007/2015 da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73 inciso VI,
CONSIDERANDO o Resultado Final do concurso público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO o decreto de homologação Nº 601 de 04 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO o edital de convocação Nº 007/2015 análise de documentação de 26 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal;

DECRETA

Art. 1º - ficam nomeados e empossados as pessoas abaixo relacionadas, que foram aprovadas em concurso público de provas e títulos para ocuparem o cargo de auxiliar de serviços gerias I - 5º ano completo do ensino fundamental a partir de 03 de fevereiro de 2015, ás 07:00h no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, que serão regidos pelo estatuto dos servidores civis do município de Tabatinga-AM.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - I

N2 Ord.	NOME	IDENTIDADE
1.	ELAYNIA NASCIMENTO DE SOUZA	2061878-6
2.	EDILENE ALMEIDA TANANTA	2078137-7
3.	KAROLINE VIANA MENDES	2336672-9
4.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA BENFICA	1665824-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:46AE2A66

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 007/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA – AM no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no **EDITAL Nº 002/2014 - CONCURSO PÚBLICO** e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 601/2014, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, RESOLVE **convocar para recebimentos e análise de documentos (cópia e original de documentos), dos candidatos aprovados no cargo de serviços gerais de nível de 5º Ano do Ensino Fundamental,** seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme **anexo I deste edital**, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração nos dias **29.01.2015 a 02.02.2015**, **das 7h às 13h (horário oficial de Tabatinga-AM).**

Cargo: Serviços Gerais

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
42 2	4917	ALEXANDER LUCAS HOLGUIN	21/06/1989
432	232Í	EDILENE ALMEIDA TANANTA	21/11/1979
440	2746	KAROLINE VIANA MENDES	22/04/1987
452	4273	DANIELE RIBEIRO GRANDE	12/05/1970
46s	2436	ANTONIO CRUZ	30/04/1993
472	2032	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA BENFICA	23/10/1979
48s	4719	ELAYNIA NASCIMENTO DE SOUZA	08/05/1988
490	8489	INEZ ALVES LOPES	20/04/1965

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 26 DE JANEIRO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito municipal de Tabatinga em exercício

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EC931FA8

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA-TBT/2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA – CMDCA/TBT.
Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 307/97

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabatinga-AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 307/97, pelo Regimento Interno e;

Por ocasião de decisão exarada n**o Processo Administrativo Disciplinar 001.2014** que destituiu do cargo de conselheiro tutelar o senhor RONALDO DE SOUZA FRANÇA – **Resolução 003/CMDCA-TBT/2014;**

RESOLVE:

I- Convocar para o cargo, suplente MARGARIDA MAFRA SILVA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 371 de 30 de abril de 2013.

II- Dar conhecimento do feito ao Prefeito Municipal de Tabatinga-AM e MPE – Ministério Público Estadual em Tabatinga-AM.

III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga-Am, 11 de Fevereiro de 2015.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BF810640

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2015– SEMAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2015– SEMAF.
DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 084/2015– SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC e a empresa CTA – CLEITON TAXI AEREO
DESPACHO
CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 084/2015 de interesse do Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa CTA – CLEITON TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 04.984.400/0001-30, referente AO Fretamento de Aeronave, atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 12 de fevereiro de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 084/2014 no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Tefé, 12 de fevereiro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:247BC893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Serviços de Confecção de Atestados Médicos, Formulários, Folder e outros materiais gráficos, para atender as necessidades da A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:00 h do dia 02 de março de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343 - 2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 11 fevereiro de 2015.

À Comissão

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EA40F1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015 – CPL/PMT

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00hrs do dia 6 de março de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS NA COMUNIDADE DE PORTO PRAIA NO MUNICIPIO DE TEFÉ/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 12 de fevereiro de 2015.

À Comissão

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0090998C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 016/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Enxoval de Bebê (kit), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.
A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:00 h do dia 02 de março de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 11 fevereiro de 2015.

À Comissão

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D14743E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde ser ler: Edital de Concorrência n.° 001/2014
Leia-se: Edital de Concorrência n.° 002/2014
Publicado no dia 25/06/2014, Edição n.° 1.125

ODINEI DA SILVA GARCIA
Presidente CML

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:D634A090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Uarini, Senhor **Carlos Gonçalves de Sousa Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando que o período de convocação dos candidatos, objeto do Edital de Convocação n. 01/2015, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios no dia 06.02.2015, termina no dia 16.02.2015 em pleno período carnavalesco, resolve, PRORROGAR o prazo até 20.02.2015.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, em Uarini, 11 de Fevereiro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:4946D226

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 2014

O Município de Maraã, Estado do Amazonas, através da Secretaria Municipal de Administração, com base no disposto nos artigos nº 28, inciso II, 29, 30, 35,36 § Único e 39 da Lei nº 013 de 19 de dezembro de 2005, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que compareçam a Secretaria Municipal de Administração e a Prefeitura Municipal de Maraã, situado na AV. Castelo Branco, 110, Centro, para a solenidade de Posse por Nomeação para o Exercício de Cargo Público, que será realizada no dia 02 de março de 2015, por aprovação em Concurso Público, sob pena de caracterização de desistência prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maraã

20299188 - Assistente Administrativo - Zona Urbana					
N°	**Candidato**	**Documento**	**Obj**	**Total**	**Class**
0202878-6	RAVANILCE OLIVEIRA DA GAMA	29044146	55,00	55,00	11º
0202508-6	REGILDO GUEDES DE SOUZA	15139441	55,00	55,00	12ª
0201371-1	CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA	27312984	55,00	55,00	13º
20599188 - Guarda de Endemias					
N°	**Candidato**	**Documento**	**Obj**	**Total**	**Class**
0203321-6	DIEGO APARÍCIO	2016792-0	50,00	50,00	7º
0202412-8	JOSICLEA FERNANDES APARICIO	16468856	50,00	50,00	8º
50299188 - Assistente Social					
N°	**Candidato**	**Documento**	**Obj**	**Total**	**Class**
0202405-5	WALDEIZE DA SILVA SARAIVA	12083755	52,50	52,50	4º
0201022-4	MARIA CRISTIANE PEREIRA FROES LOPES	12316580	52,50	52,50	5º
51099188 - Professor Ensino Fundamental - Zona Urbana					
N°	**Candidato**	**Documento**	**Obj**	**Total**	**Class**
0202792-5	ADILZO DE SOUZA MOTA	19582080	50,00	50,00	21º
0200722-3	DIANA PATRICIA ALVES DA SILVA	17767580	50,00	50,00	22º

GABINETE DO PREFEITO, MUMICIPAL DE MARAÃ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

JOSÉ DOMINGOS CORRÊA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:A62DDFF6